

GUIA TÉCNICO LIFE – 02

Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS) e Definição do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB)

LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R2-PT

Versão: 4.0-R2

Idioma: Português

Aplicabilidade: Brasil



Título: Guia Técnico LIFE 02 – Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS) e Definição do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB)

Código: LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R2-PT

Aplicabilidade: Brasil

Tipo: Guia Técnico (TG)

Versão: 4.0-R2

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 17/09/2024

Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).

Contato:

LIFE Institute

Rua Victor Benato, 210 - Bosque Zaninelli - Pilarzinho

CEP: 82.120-110 - Curitiba - PR - Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884 lifeinstituteglobal.org contato@institutolife.org

LIFE Institute 2024

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.



OBJETIVO

Orientar a organização/produtor na elaboração do Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS), através de um sistema de classificação e pontuação de ações de conservação, bem como apresentar o método de avaliação dos Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI) e, o cálculo para definição do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB).

APLICAÇÃO

Aplica-se a organizações/produtores em fase de preparação para a Certificação LIFE, organizações/produtores Certificados LIFE, bem como aos demais interessados em incorporar a gestão da biodiversidade em seus modelos de negócio.

Para uma avaliação completa na Metodologia LIFE de Negócios e Biodiversidade, devem também ser considerados o Padrão LIFE de Negócios e Biodiversidade, o Guia Técnico 01 e os documentos complementares.

Para organizações certificadas LIFE em versões anteriores, este documento se torna efetivo após o encerramento do ciclo de certificação, ou seja, na recertificação. Para demais organizações/produtores este documento se aplica automaticamente a partir da data de publicação.



ÍNDICE

1.	INTR	ODUÇÃO	. 5
2.	DIRE	TRIZ LIFE PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	. 6
3.	PLAI	NO DE AÇÃO PARA A BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PABS)	. 6
3.1		CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES	. 7
3.1.1		GRUPOS	. 8
3.1.2		TEMAS	11
3.1.3		CADASTROS	11
3.1.3	.1	Interpretação dos Cadastros	14
3.1.4	•	QUALIFICADORES	22
3.2		REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO	34
4.	DESE	EMPENHO POSITIVO EM BIODIVERSIDADE (DPB)	35
4.1		CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DAS AÇÕES	36
4.1.1		REGRAS GERAIS PARA A PONTUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LIFE	39
4.1.2		TEMPORALIDADE DA PONTUAÇÃO	41
5.	GUI	A DE EVIDÊNCIAS E CONTEÚDO PARA VERIFICAÇÃO (GECV)	43
6.	INDI	CADORES DE RESULTADO EM BIODIVERSIDADE (BRI)	58
6.1		LÓGICA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE RESULTADO EM BIODIVERSIDADE (BRI)	62
6.2		REGRAS GERAIS PARA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE RESULTADO EM BIODIVERSIDADE (BRI)	63
7.	GLO	SSÁRIO	64
8.	REFE	RÊNCIAS	65
APÊN	IDICE	A – Chave de Classificação das Ações de Conservação LIFE	66
INIEO	DNAA	CÕES SORDE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO	67



1. INTRODUÇÃO

A Metodologia LIFE de Negócios e Biodiversidade considera como pressuposto que o real engajamento com a conservação da biodiversidade pode ser avaliado de maneiras complementares, considerando a inclusão da biodiversidade de forma transversal à gestão ambiental e a realização de ações efetivas para a conservação, através da definição de um Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS).

O PABS representa o Nível 1 do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB), onde as ações realizadas pela organização/produtor para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos são organizadas, descritas, classificadas e pontuadas conforme os requisitos apresentados neste documento. O somatório da pontuação das ações de conservação, vigentes e adicionais à legislação, resulta no Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB), uma métrica de avaliação da performance da organização/produtor em conservação.

Diante da necessidade de orientar as organizações/produtores sobre a forma de avaliar a efetividade de suas ações de conservação da biodiversidade, o Instituto LIFE definiu critérios e objetivos que permitem monitorar o resultado em conservação, avaliação do Nível 2 do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB). Diante disto, foram estabelecidos os Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI), estruturados em classes e indicadores, que vão desde a diversidade genética de espécies até a integridade de funções ecossistêmicas. Após a estruturação e pontuação dos projetos e ações de conservação (Nível 1 do DPB), a organização/produtor poderá, voluntariamente, avaliar a efetividade de seus projetos de conservação e incrementar pontos no seu Desempenho Positivo em Biodiversidade, através da aplicação dos Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI).

Este documento apresenta a forma de estruturação do PABS, o cálculo para obtenção do DPB e o método de avaliação dos BRI.

As informações apresentadas neste documento são apenas um descritivo dos conceitos e dos cálculos desta etapa da Metodologia LIFE. A estruturação do PABS, a obtenção do DPB e a avaliação dos BRI é facilitada por meio do uso de uma ferramenta de cálculo automatizada (software LIFE Key).



Organizações/produtores que desejem obter um reconhecimento externo sobre sua atuação próbiodiversidade podem solicitar uma avaliação de terceira-parte. Neste caso, a Certificação LIFE poderá ser concedida, via Organismo Certificador, sempre que a organização/produtor:

- ✓ Atingir um Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) igual ou superior ao Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB). Este desempenho mínimo é obtido através do cálculo do Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB), de acordo com o documento Guia Técnico 01.
- ✓ Atender os requisitos dos indicadores de gestão da biodiversidade, descritos no Padrão LIFE de Negócios e Biodiversidade.

2. DIRETRIZ LIFE PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A classificação e a pontuação das ações em conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade apresentada neste Guia tem como fundamento a Diretriz LIFE:

"Manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas."

A hierarquia de pontuação das ações de conservação foi estabelecida visando priorizar iniciativas com maior potencial de atender a esta Diretriz em um menor espaço de tempo.

3. PLANO DE AÇÃO PARA A BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (PABS)

O Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS), Nível 1 do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB), representa o conjunto de ações, vigentes e adicionais à legislação, realizadas pela organização/produtor para a conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos, organizadas, descritas, classificadas e pontuadas conforme explicações nos itens a seguir. O PABS se trata de uma hierarquização e pontuação dos projetos e ações de conservação em linhas estratégicas LIFE, considerando prioridades nacionais e internacionais de conservação da biodiversidade.



3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cada ação unitária para a conservação é classificada e pontuada por meio de um **Cadastro**, vinculado a um determinado Grupo e Tema, e associado a diferentes qualificadores (Figura 1).

Figura 1 – Representação esquemática da Classificação das Ações de Conservação



Grupo (G): cada Grupo na estrutura de pontuação de ações da Metodologia LIFE representa uma linha estratégica para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

<u>Tema</u> (C, P, I): cada Tema na estrutura de pontuação representa uma fase de implantação de ações para a conservação:

- Criação ou adoção de áreas (C)¹;
- Planejamento de ações para a conservação da biodiversidade (P);
- Implementação de ações para a conservação da biodiversidade (I).

<u>Cadastro (C)</u>: é a descrição da ação unitária, classificada dentro de um Grupo e de um Tema, vinculada a qualificadores específicos de conservação.

<u>Qualificadores</u> (Q): são informações que qualificam a prioridade e/ou importância de uma ação para a conservação, valorizando sua pontuação.

As próximas seções do documento abordam cada um desses itens de forma detalhada.

¹ A fase de Criação/Adoção de Áreas aplica-se apenas aos Grupos 1 e 2.



3.1.1 GRUPOS

Os Grupos representam as linhas estratégicas prioritárias para a conservação, considerando suas potencialidades de gerar resultados efetivos, e são estruturados em uma hierarquia descendente:

G1 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS FORMALMENTE PROTEGIDAS

Ações de efeito direto para a conservação associadas à criação e proteção de áreas naturais, vinculadas a mecanismos oficiais de proteção. Para o Brasil, consideram-se as categorias do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e sua classificação segundo critérios da *International Union for Conservation of Nature* (IUCN) e, dos Sítios do Patrimônio Natural da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), garantindo um retorno direto para a manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas.

Classificam-se nesta linha estratégica ações de efeito direto para a conservação, de apoio à criação ou adoção de áreas formalmente protegidas; elaboração de seus planos de manejo; operacionalização de áreas formalmente protegidas; e ações de conservação e manejo da biodiversidade em áreas protegidas oficialmente reconhecidas no país.

Ações adicionais à legislação realizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) são igualmente classificadas no Grupo 1, pois são consideradas áreas protegidas por instrumento oficial no caso do Brasil (Código Florestal), mesmo não se tratando de unidades de conservação.

G2 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS NÃO FORMALMENTE PROTEGIDAS

Ações de efeito direto para a conservação associadas à criação e proteção voluntária de áreas naturais, não vinculadas a instrumentos oficiais de proteção.

Classificam-se nesta linha estratégica, em geral, o mesmo tipo de ações do Grupo anterior, porém, quando ocorrem em áreas não reconhecidas por meios oficiais do país, ou seja, em áreas não formalmente protegidas.

G3 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS

Ações de efeito direto que se destinam à conservação e/ou manejo de uma ou mais espécies, realizadas dentro ou fora de seus ecossistemas naturais, ou que se destinam à conservação e manejo de ecossistemas localizados em áreas não protegidas.

G4 – INICIATIVAS ASSOCIADAS A ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E/OU PROGRAMAS PARA A CONSERVAÇÃO

Ações de efeito indireto para a conservação, que exercem um papel relevante na geração e disseminação de boas práticas relacionadas à conservação e/ ou uso sustentável da biodiversidade.

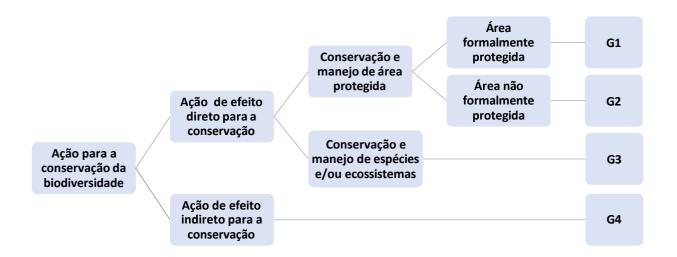
Classificam-se nesta linha estratégica as ações de cunho estratégico, de estímulo às políticas públicas com benefícios para a conservação, ações de educação para a conservação da biodiversidade, projetos de pesquisa e monitoramento, projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD), de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e de Valoração Ecossistêmica, ações de mitigação de



impactos, e outras ações de efeito indireto para a conservação da biodiversidade.

A Figura 2 representa o fluxograma de classificação das ações de conservação da biodiversidade, conforme as linhas estratégicas anteriormente mencionadas.

Figura 2 – Fluxograma das linhas estratégicas de conservação LIFE



As seguintes definições são consideradas para a classificação das ações:

a) AÇÕES DE EFEITO DIRETO PARA A CONSERVAÇÃO: todas as ações de conservação da biodiversidade, que ocorrem em áreas protegidas (formalmente ou informalmente protegida) ou não protegidas, ou seja, ações que preveem o manejo da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação ambiental, para produzir um maior benefício em bases sustentáveis às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral. São todas as ações previstas nas linhas estratégicas LIFE G1, G2 e G3.

A seguir são listados alguns exemplos de ações de efeito direto passíveis de pontuação na Metodologia LIFE:

- Criação / Adoção de áreas protegidas;
- Elaboração / Implementação de planos de manejo;
- Operacionalização de áreas protegidas (fiscalização, sinalização, proteção contra incêndios,



etc);

- Restauração e recuperação de áreas;
- Controle de espécies exóticas;
- Implantação de corredor ecológico;
- Manejo da paisagem;
- Resgate de fauna e flora;
- Reintrodução de espécies;
- Monitoramento de espécies vinculado a um programa de manejo de espécies.
- b) AÇÕES DE EFEITO INDIRETO PARA A CONSERVAÇÃO: são consideradas as ações de cunho estratégico para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, que exercem um papel relevante na geração e disseminação de boas práticas relacionadas à biodiversidade e/ou ações que tem por objetivo mitigar os impactos causados pela organização. Podem estar relacionadas a uma área protegida ou não protegida. São todas as ações previstas na linha estratégica LIFE G4.

A seguir, alguns exemplos de ações de efeito indireto passíveis de pontuação na Metodologia LIFE:

- Políticas públicas com benefícios para a conservação;
- Educação para a conservação da biodiversidade;
- Campanhas de comunicação e mobilização social;
- Estudos, pesquisas, levantamentos e caracterizações para a conservação;
- Disponibilizar informações para banco de dados referentes à conservação;
- Projetos de REDD, PSA e valoração ecossistêmica;
- Parcerias que contribuam para a conservação;
- Conservação ex situ (viveiros, estufas, bancos de germoplasma, núcleos de conservação, etc);
- Sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade;
- Mapeamento de áreas para manejo de paisagem;
- Planos/Programas de Gestão e/ou de Sustentabilidade da organização;
- Mitigação de impactos causados pela organização.



3.1.2 TEMAS

Os temas indicam a fase de implantação de uma ação e são representados pelas letras "C", "P" e "I", após a sigla dos grupos em cada cadastro. Exemplo: G1.P - Ações de Planejamento no Grupo 1.

O tema de Criação ou adoção de áreas (C) é aplicável apenas aos Grupos 1 e 2, enquanto os temas de Planejamento de ações para a conservação (P) e o de Implementação de ações para a conservação (I), são aplicáveis a todos os Grupos (1, 2, 3 e 4).

A valorização da criação e manutenção de áreas naturais visa diferenciar estas ações das demais em função da sua importância e efeitos diretos na garantia da manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas.

A diferenciação entre a fase de planejamento e implementação de ações, por sua vez, visa valorizar as ações que foram previamente estruturadas na elaboração de projetos/programas e que por isso apresentam uma melhor fundamentação e possibilidades de gerar resultados e monitoramentos ao longo do tempo. Assim, todo planejamento de ações pontua de forma independente e acumulativa à pontuação da ação, desde que atenda o conteúdo mínimo previsto no item "Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)".

3.1.3 CADASTROS

A seguir são listados os cadastros nos quais as ações devem ser classificadas, e os respectivos qualificadores aplicáveis a cada um.

A orientação para interpretação de cada cadastro pode ser consultada no item subsequente deste documento.

Informações complementares referentes aos qualificadores são apresentadas mais adiante no documento.



G1 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS FORMALMENTE PROTEGIDAS

G1.C - CRIAÇÃO OU ADOÇÃO DE ÁREAS FORMALMENTE PROTEGIDAS			
Cadastro	Ação	Qualificador(es)	
G1.C1	Criar ou adotar áreas formalmente protegidas.	1, 3, 6, 10, 16	
G1.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NA ÁREA FORMALMENTE PROTEGIDA			
Cadastro	Ação	Qualificador(es)	
G1.P1	Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações para a conservação da biodiversidade na área formalmente protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16	
G1.I - IMPL	EMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO NA ÁREA FORM	ALMENTE PROTEGIDA	
Cadastro	Ação	Qualificador(es)	
G1.l1	Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área formalmente protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16	
G1.I2	Implementar ações de operacionalização da área formalmente protegida para a conservação da biodiversidade.	10, 13, 15, 16	

G2 – CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS NÃO FORMALMENTE PROTEGIDAS

G2.C - CRIAÇÃO OU ADOÇÃO DE ÁREAS NÃO FORMALMENTE PROTEGIDAS				
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G2.C1	Criar ou adotar áreas não formalmente protegidas.	1, 3, 6, 10, 16		
G2.P -	PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDA	DE NA ÁREA NÃO		
	FORMALMENTE PROTEGIDA			
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G2.P1	Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações para a conservação da biodiversidade na área não formalmente protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16		
G2.I - II	G2.I - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO NA ÁREA NÃO FORMALMENTE PROTEGIDA			
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G2.I1	Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área não formalmente protegida.	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16		
G2.I2	Implementar ações de operacionalização da área não formalmente protegida para a conservação da biodiversidade.	10, 13, 15, 16		



G3 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS

G3.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS				
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G3.P1	Elaborar o planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.	3, 4, 5, 6, 7, 15, 16		
	·			
G3.I – IM	G3.I – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ESPÉCIES E/OU ECOSSISTEMAS			
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G3.l1	Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16		

<u>G4 – INICIATIVAS ASSOCIADAS A ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E/OU PROGRAMAS PARA A</u> <u>CONSERVAÇÃO</u>

G4.P - PLANEJAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS PARA A CONSERVAÇÃO E/OU USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE				
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G4.P1	Elaborar planejamento de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 3, 4, 5, 6, 7, 16		
G4.I - IM	G4.I - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS PARA A CONSERVAÇÃO E/OU USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE			
Cadastro	Ação	Qualificador(es)		
G4.I1	Implementar/apoiar projetos/programas estratégicos e/ou políticas públicas que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade. ²	2, 3, 4, 5, 7, 10, 16		
G4.I2	Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 11		
G4.I3	Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e/ou organizações não governamentais (ONGs) que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 11		
G4.I4	Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos referentes à conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.	2, 3, 4, 5, 7, 16		

² Iniciativas institucionais e/ou governamentais que visam dar escala as ações de conservação. Ex.: projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD); projetos para Pagamento por Serviços Ambientais (PSA); etc.



Realizar/apoiar ações de mapeamento, elaboração e atualização de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, G4.15 bases cartográficas e cadastro de áreas com fins de conservação e/ou 16 uso sustentável da biodiversidade. G4.16 Implementar/apoiar projetos/programas de conservação ex situ. 2, 4, 5 Implementar/apoiar projetos/programas de educação para a G4.17 2, 12 conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade. Realizar/apoiar estudos e/ou pesquisas que contribuam para a 2, 3, 4, 5, 7,10, G4.18 conservação, uso sustentável e/ou para a mitigação de impactos à 11,16 biodiversidade nativa. Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos G4.19 minimizem os impactos à biodiversidade em relação aos sistemas 2 tradicionais de produção.3

3.1.3.1 Interpretação dos Cadastros

A seguir são apresentadas as ações que podem ser classificadas em cada cadastro. Ações não mencionadas neste item podem ser classificadas em outro cadastro desde que apresentem compatibilidade com o assunto.

a) **G1.C1 e G2.C1**: Ações de criação ou adoção de áreas formalmente protegidas ou não formalmente protegidas; apoio à criação de unidades de conservação públicas (UC); e criação de mosaico de áreas protegidas.

Para fins de pontuação das ações de criação ou adoção de áreas, deve-se sempre considerar no cálculo o tamanho da área criada ou adotada.

- b) **G1.P1 e G2.P1:** Elaboração do plano de manejo da área formalmente protegida ou não formalmente protegida, ou apoio financeiro para sua elaboração; e planejamento de ações para conservação e manejo na área⁴.
- c) **G1.I1 e G2.I1:** Ações de conservação e/ou manejo da biodiversidade implementadas na área formalmente protegida ou não formalmente protegida, ou na sua zona de amortecimento.

De forma geral, são ações previstas no plano de manejo da área, ou em documento similar (Plano

³ Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistemas Agroflorestais Análogos (SAFRAs), orgânicos, permacultura, conservação *on farm* e projetos agroecológicos em geral.

⁴ A aprovação do plano pelo órgão oficial (Grupo 1) é pontuada através do qualificador 13.



de Gestão da área, no caso de G2). Exemplos:

- Reintrodução de espécies;
- Restauração ecológica;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Remoção e controle de espécies exóticas invasoras;
- Intervenções no habitat para viabilizar a reprodução e sobrevivência de espécies;
- Implantação de corredor ecológico, manejo da paisagem envolvendo áreas protegidas.
- Monitoramento de espécies para a conservação vinculado a um programa de manejo de especies, em áreas protegidas.

A ação de monitoramento de espécies deve estar dentro de um conjunto de outras ações que caracterize um programa de manejo de espécies dentro de áreas protegidas. Se for uma ação pontual de monitoramento, como por exemplo os levantamentos e os censos de espécies, deve ser classificada como uma ação de estudo para a conservação, em G4.18.

Para fins de pontuação das ações de conservação e manejo de flora, deve-se sempre considerar no cálculo o tamanho da área manejada. Entretanto, para as ações de conservação e manejo de fauna, não se deve considerar o tamanho da área no cálculo.

Ações realizadas no entorno de áreas protegidas são pontuadas em G1.I1 ou G2.I1 apenas quando são consideradas parte da zona de amortecimento da área. De outra forma, devem ser pontuadas em G3.I1.

Ações de conservação e manejo em mosaicos e/ou envolvendo áreas protegidas devem ser classificadas como G1.I1 (formal) ou G2.I1 (não formal).

- d) **G1.I2 e G2.I2:** Ações de operacionalização da área formalmente protegida ou não formalmente protegida para a conservação da biodiversidade. Exemplos:
 - Ações de fiscalização/patrulhamento;
 - Ações de proteção contra incêndios;
 - Ações de delimitação e demarcação da área;
 - Sinalização da área;
 - Implantação e manutenção de trilhas e aceiros;



- Ações de implementação e manutenção de infraestrutura;
- Ações de contratação/capacitação de recursos humanos.

Ações de conservação adicionais à legislação realizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) devem ser classificadas na linha estratégica G1, pois são consideradas áreas protegidas por instrumento oficial no caso do Brasil (Código Florestal), mesmo não se tratando de unidades de conservação. Seguem alguns exemplos de ações passíveis de pontuação em G1:

- Recuperação de APP em faixa adicional à prevista em legislação;
- Operacionalização realizada em APP e RL;
- Monitoramento e/ou reintrodução de espécies em APP e RL.
- e) **G3.P1**: Elaborar o planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas, **fora de áreas protegidas.** Exemplos:
 - Elaboração de projeto/programa para manejo e conservação de táxons ameaçados, endêmicos ou vulneráveis;
 - Elaboração de projeto/programa para redução de capturas acidentais durante atividades pesqueiras;
 - Elaboração de projeto/programa de prevenção e controle de invasão biológica;
 - Elaboração de projeto/programa de restauração ecológica de ecossistemas ou recuperação de áreas;
 - Elaboração de projeto/programa para implantação de corredores ecológicos e/ou manejo da paisagem.
- f) G3.I1: Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas, fora de áreas protegidas. Este cadastro considera também as ações previstas em G1.I1 e G2.I1, porém que ocorrem fora de áreas protegidas. Exemplos:
 - Reintrodução de espécies;
 - Restauração de interações ecológicas;
 - Recuperação de áreas degradadas;



- Intervenções no habitat, em áreas rurais ou urbanas, para viabilizar a reprodução e sobrevivência de espécies;
- Remoção e controle de espécies exóticas;
- Sistemas de transposição de peixes;
- Resgate de fauna e flora;
- Implantação de corredor ecológico/manejo de paisagem;
- Monitoramento de espécies para a conservação.

Para a ação de monitoramento de espécies fora de áreas protegidas, aplica-se a mesma regra descrita na letra c) deste item.

Para fins de pontuação das ações de conservação e manejo de flora, deve-se sempre considerar no cálculo o tamanho da área manejada. Entretanto, para as ações de conservação e manejo de fauna, não se deve considerar o tamanho da área no cálculo.

- g) **G4.P1:** Elaborar planejamento de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, como:
 - Elaborar projeto/programa de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)/ Pagamentos de Serviços Ecossistêmicos (PSE)/ Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD);
 - Elaborar projetos que sejam institucionalizados como políticas públicas para a conservação da biodiversidade;
 - Elaborar/apoiar políticas públicas que resultem na conservação da biodiversidade;
 - Elaborar projeto/programa de pesquisa relacionados à conservação da biodiversidade;
 - Elaborar projeto/programa de educação ambiental;
 - Elaborar planos/programas de gestão e/ou de sustentabilidade da organização;
 - Elaborar projeto/programa para a mitigação de impactos à biodiversidade.

Classificam-se em G4.P1 toda elaboração de outros programas/projetos cuja implementação funcione como um instrumento para a disseminação de práticas para a conservação da biodiversidade. São passíveis de pontuação apenas aqueles planos/projetos/programas que atendam ao conteúdo mínimo previsto no item "Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)".



Projetos e/ou programas de mitigação de impacto à biodiversidade são aqueles relacionados ao processo produtivo da organização.

- h) **G4.I1:** Implementar/apoiar projetos/programas e/ou políticas públicas que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, como:
 - Implementação de Projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD);
 - Implementação de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)/ Pagamentos de Serviços Ecossistêmicos (PSE);
 - Participação e apoio na implementação de políticas públicas;
 - Implementação de ações de mitigação de impactos à biodiversidade.

Considera-se como implementação de projetos/programas de PSA/PSE, a sua institucionalização pelo órgão responsável, de acordo com as evidências listadas no item "Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)" (ex.: rotina de pagamento de serviços ambientais implementada). A partir do momento em que a institucionalização do projeto/programa gere ações concretas em campo (ex.: recuperação de área realizada pelo produtor cadastrado no PSA), cada uma destas ações poderá ser classificada individualmente como ações de conservação e manejo conforme suas características (em G1, G2 ou G3), pontuando cumulativamente, além da pontuação do planejamento do projeto/programa estratégico que as gerou.

Outros projetos estratégicos, além dos mencionados, podem ser pontuados neste cadastro, desde que: a) funcione como um instrumento (econômico; político ou similar) para disseminar ações de conservação da biodiversidade; b) não se enquadre em nenhum outro cadastro G4.I.

i) **G4.12:** Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

As campanhas de comunicação diferenciam dos programas de educação ambiental por serem ações pontuais, com ênfase em um determinado grupo, transmitindo conceitos específicos para a sensibilização das pessoas. Campanhas não mensuram resultados qualitativos, pois não conseguem acompanhar os grupos que foram submetidos a essa campanha. São consideradas ações de campanhas de comunicação e/ou mobilização social:



- Campanhas de divulgação e esclarecimento sobre impactos à biodiversidade;
- Campanhas de mobilização social para conservação da biodiversidade;
- Campanhas de incentivo à proteção de áreas físicas, estimulando a criação de novas áreas protegidas e fortalecimento das existentes;
- Campanhas para estímulo à redução da pressão sobre ambientes naturais e redução de impactos diversos à biodiversidade através de palestras, vídeos, folhetos, livros, campanhas na TV e internet;
- Campanhas de divulgação educativa sobre temas relativos à conservação da biodiversidade.
- j) G4.I3: Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituição de pesquisa, órgãos governamentais ou ONGs que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade. Exemplos:
 - Parceria com universidade para pesquisa em conservação;
 - Convênio com ONG para desenvolvimento de projeto de conservação.
- k) **G4.14:** Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos referentes à conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, como:
 - Coleta, pesquisa e sistematização de informações gerais sobre a biodiversidade (dados primários ou secundários relacionados a informações biológicas e ecológicas; impactos ambientais e sua relação com a biodiversidade; dados sobre conservação da biodiversidade; instrumentos e iniciativas relacionadas à biodiversidade);
 - Transferência de informações gerais sobre a biodiversidade entre instituições e/ou gestão desta informação em rede;
 - Disponibilização pública de informações sobre a biodiversidade.
- G4.15: Realizar/apoiar ações de mapeamento, elaboração e atualização de bases cartográficas e cadastro de áreas com fins de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.
 - Mapeamento de áreas naturais para elaboração de projeto de manejo da paisagem;
 - Mapeamento de reserva legal em propriedades rurais para atualização de cadastros governamentais.



m) **G4.16:** Implementar/apoiar programas/projetos de conservação ex situ.

Entende-se como conservação *ex situ* toda ação para manutenção da biodiversidade, fora do habitat natural. São consideradas ações de conservação *ex situ*:

- Manutenção de recursos genéticos em câmaras de conservação;
- Cultura de tecidos (conservação in vitro);
- Criogenia;
- Conservação de microrganismos em laboratório;
- Manutenção de recursos genéticos a campo (conservação in vivo);
- Bancos de germoplasma (espécies vegetais);
- Núcleos de conservação (espécies animais);
- Cultivo e conservação de recursos em estufas, sementeiras, viveiros.
- n) **G4.17:** Implementar/apoiar ações de educação para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

São pontuados como ações de educação ambiental os programas educacionais com consistência técnica para conceituar, esclarecer e sensibilizar os seus públicos de interesse em relação à importância da conservação da biodiversidade. Mensuram resultados qualitativos. São consideradas ações de educação para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade:

- Implementar um programa de educação ambiental em escolas, que contemple a formação de uma nova ética social e ambiental relacionada à conservação da biodiversidade;
- Criar museu, ou similar, destinado à educação para a conservação da biodiversidade;
- Realizar oficinas e palestras para diferentes grupos, em que se possa acompanhar o resultado dessas ações.
- o) **G4.18:** Realizar/apoiar estudos e/ou pesquisas que contribuam para a conservação, uso sustentável e/ou para a mitigação de impactos à biodiversidade nativa.

O objetivo do estudo e/ou da pesquisa a ser pontuada deve obrigatoriamente estar relacionado à contribuição direta ou indireta para a conservação da biodiversidade. Estudos e/ou pesquisas genéricas envolvendo diversas espécies pontuam uma única vez. Porém, se o conteúdo for refinado para cada espécie, os estudos/pesquisas podem ser pontuados individualmente.



As ações pontuais de monitoramento de espécies, como os levantamentos e os censos, são classificadas neste cadastro, pois, não têm objetivo específico de conservação e manejo da espécie, mas sim, de contribuição para a conservação.

Mesmo que um estudo ou uma pesquisa envolva áreas e/ou espécies protegidas, esta ação deve ser classificada neste cadastro.

p) **G4.19:** Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade em relação aos sistemas tradicionais de produção.

Da mesma maneira que os cadastros anteriores, as ações deste cadastro também devem contribuir para a conservação da biodiversidade, minimizando os impactos gerados pelos sistemas tradicionais de produção. Porém, se o objetivo da ação for apenas para a comercialização de determinada espécie, a mesma não deve ser pontuada como ação de conservação. São considerados como sistemas alternativos de produção os projetos:

- Agroecológicos;
- Orgânicos;
- Permacultura;
- Sistemas Agroflorestais (SAFs) e/ou Sistemas Agroflorestais Análogos (SAFRAs);
- Conservação on farm e/ou similares.

A conservação on farm é uma das formas de conservação genética in situ da agrobiodiversidade.

São passíveis de pontuação nos cadastros propostos na Metodologia LIFE apenas as ações de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade que atendam ao conteúdo mínimo previsto no item "Guia de Evidências e Conteúdo para Verificação (GECV)".

No Apêndice A deste documento é disponibilizada a "Chave de Classificação das Ações de Conservação LIFE", esquema elaborado pelo Instituto LIFE, cujo objetivo é auxiliar na classificação das ações de conservação de acordo com os cadastros propostos na Metodologia LIFE.



3.1.4 QUALIFICADORES

Cada cadastro possui determinados qualificadores relacionados às prioridades e/ou importância de uma ação para a conservação, para que estes agreguem pontuação à ação em função de características qualitativas e quantitativas. Porém, só devem ser considerados quando houver coerência na sua aplicação, levando em conta sempre o objetivo da ação.

A seguir são listados todos os qualificadores LIFE, informações e orientações para o seu uso, assim como seus respectivos pesos (p) e classes (j) utilizados nas equações para pontuar as ações.

Q01 – Cobertura de vegetação nativa em bom estado de conservação⁵ (Peso 2,0)

Classes percentuais de recobrimento com vegetação nativa em bom estado de conservação	j
>90% ou ≤100%	2,0
>80% ou ≤90%	1,8
>70% ou ≤80%	1,6
>60% ou ≤70%	1,4
>50% ou ≤60%	1,2

- Este qualificador diz respeito ao estado de conservação do remanescente da cobertura vegetal da área, considerando florestas primárias ou secundárias pouco alteradas em estágio avançado de sucessão.
- > Deve ser apresentado documento que comprove o percentual de recobrimento com vegetação nativa da área.

⁵ Primária pouco alterada ou secundária em estágio avançado de sucessão.



Q02 - Abrangência do programa ou projeto (Peso 1,7)

Atuação	j
Nacional (vários Estados em mais de uma Região)	2,0
Regional (mais de um Estado em uma mesma Região)	1,8
Estadual: (mais de um Município no mesmo Estado)	1,6
Local: (um Município ou Municípios vizinhos)	1,4

Este qualificador se aplica exclusivamente aos cadastros do Grupo 4, elaboração e implementação de ações estratégicas ou políticas para a conservação.

Q03 – Importância da área para a conservação (Peso 1,3)

Áreas apontadas como importantes para conservação	j
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de importância biológica "extremamente alta" , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	2,0
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de importância biológica "muito alta" , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	1,9
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de " importância biológica alta ", segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	1,8
Área localizada em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, de importância biológica "insuficientemente conhecida" , segundo esforços nacionais (MMA, Portaria 463/2018).	1,5

- ➤ Este qualificador diz respeito à classificação da importância da área para a conservação da biodiversidade, considerando referências nacionais. No caso do Brasil utiliza-se a classificação do MMA Ministério do Meio Ambiente (Portaria nº 463/2018).
- Esta base de dados pode ser acessada através do website do MMA.



Q04 – Categoria de espécies ameaçadas⁶ (Peso 2,0)

Categoria	j
Extinta na Natureza (EW)	2,0
Em perigo crítico (CR)	2,0
Em Perigo (EN)	1,8
Vulnerável (VU)	1,6
Dados Insuficientes (DD)	1,6
Quase Ameaçado (NT)	1,5
Preocupação Menor (LC)	1,1

- Este qualificador deve ser utilizado sempre que um projeto ou uma ação seja direcionada para uma espécie em particular. Em situação de uma ação cujo objetivo não esteja diretamente relacionado a uma espécie (ex.: restauração ecológica), mas que informe uma lista de espécies utilizadas, pode-se aplicar a categoria da espécie mais ameaçada, desde que a contribuição da ação para a conservação da espécie em questão seja relevante.
- ▶ Deve-se considerar a categoria de ameaça definida em listas estadual, nacional ou internacional (Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN International Union for Conservation of Nature), nesta ordem, conforme disponibilidade. Se a informação estiver disponível na base estadual ou ainda, em outra base mais refinada, esta informação deve ser considerada. Quando não houver bases locais disponíveis, deve-se utilizar a informação nacional. A informação da base internacional deve ser utilizada no caso de não haver nenhum outro refinamento mais regionalizado.

⁶ Classificação da IUCN ou listas nacionais e estaduais. Utilizar a informação mais refinada possível.



Q05 – Espécies conforme Apêndices CITES (Peso 1,5)

Apêndices CITES	j
Apêndice I: espécies ameaçadas de extinção: banidas do comércio internacional, exceto para conservação científica.	2,0
Apêndice II: espécies à beira de se tornarem extintas se sua exploração e comércio não forem regulados: o comércio só é permitido enquanto não ameaçar sua sobrevivência contínua.	1,7
Apêndice III: espécies vivendo em países-membros que as estão regulando por si, e para isso pedem a colaboração dos outros.	1,3

- Este qualificador considera a classificação dos Apêndices CITES (*Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*). CITES é um acordo multilateral, em que um país pode propor regulamentação ambiental a outros países sem prejudicar o conceito de soberania.
- A lista com os apêndices pode ser obtida por meio de consulta ao website da CITES.
- Este qualificador deve ser aplicado seguindo o mesmo sistema que o qualificador anterior.

Q06 – Categoria de manejo das áreas componentes do mosaico (Peso 1,3)

Categorias	j
Somente de proteção integral	2,0
Prioritariamente de proteção integral	1,7
Prioritariamente de uso sustentável	1,5

- Este qualificador se aplica apenas a ações relacionadas a mosaicos, considerando a categoria de manejo mais prioritária das áreas protegidas que os formam.
- No caso de ações relacionadas a mosaicos de áreas naturais sem proteção formal, deve-se considerar a equivalência do manejo aplicado às áreas em questão.
- Quando este qualificador for aplicado, não se deve aplicar o qualificador Q10.



Q07 - Categoria de potencial invasivo de espécies exóticas (Peso 2,0)

Categorias de invasão de espécies exóticas	j
Invasora: quando a espécie se encontra no ambiente natural, já em reprodução e em processo de expansão, seja inicial ou avançado, para outras áreas além do ponto onde foi introduzida.	2,0
Estabelecida: quando a espécie que se encontra no ambiente natural já com uma população viável, reproduzindo-se, porém apenas localmente, ainda sem dispersão ampla para outras áreas.	1,5
Presente: quando a espécie se encontra no ambiente natural, em geral plantada ou cultivada, ou recém-introduzida, ainda sem evidências de reprodução ou dispersão.	1,3
Contida: quando sua presença está restrita a estruturas de uso antrópico, como laboratórios ou áreas de cultivo que não permitam o escape de indivíduos para ambientes naturais.	1,1

- Este qualificador considera as definições de cada classe de invasão de espécies exóticas. Através do website do Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental é possível encontrar informações sobre as espécies exóticas invasoras no Brasil, como a área de origem, características ecológicas e biológicas, ambientes invadidos, onde são invasoras no mundo e no Brasil, incluindo um mapa de ocorrências já registradas, histórico de introdução e uso, vetores e vias de introdução e dispersão, informações sobre manejo e referências.
- As espécies exóticas presentes na base de dados do Instituto Hórus pertencem à categoria "Invasora", pois estão presentes no Brasil e têm histórico de invasão registrado no próprio país. Porém, a categoria de invasão de determinada espécie deve ser apontada de acordo com o local de ocorrência da mesma, pois uma espécie pode ser invasora num local, ainda estar em fase de latência (adaptação) em outro, e não ser invasora ainda em outro ambiente. Neste caso, para se apontar a categoria de determinada espécie exótica neste qualificador, deve-se analisar a ocorrência da mesma no local em que está sendo implementada a ação.
- ➤ A aplicação deste qualificador depende da apresentação de um documento técnico/científico que comprove a classificação da categoria de invasão em que a espécie se encontra.



A lista de espécies exóticas invasoras pode ser acessada por meio de consulta ao website do Instituto Hórus.

Q08 – Distância e largura média da conexão (Peso 1,5)

Corredor com:	Comprimento			
Corredor com:	100 a 500 m	500 a 1.000 m	Mais de 1.000 m	
Largura maior do que 200 m	1,6	1,8	2,0	
Largura entre 100 e 199 m	1,4	1,6	1,8	
Largura entre 60 e 99 m	1,3	1,4	1,6	
Largura entre 30 e 59 m	1,1	1,2	1,3	

- Este qualificador deve ser aplicado somente a ações relacionadas a corredores biológicos.
- Quando o comprimento e a largura média do corredor não forem informados, este qualificador não deve ser utilizado.

Q09 - Estágio de sucessão (Peso 1,1)

Estágio de sucessão	j
Estágio avançado de sucessão	2,0
Estágio médio de sucessão	1,5
Estágio inicial de sucessão	1,1

Este qualificador é aplicado apenas em ações/cadastros relacionados à conservação e manejo em áreas protegidas ou não protegidas (G1.I1, G2.I1 o G3.I1). Nos casos de ações de recuperação de áreas ou de restauração ecológica, o qualificador deve ser aplicado apenas quando a recuperação ou a restauração já tenha sido implementada e seja possível analisar o estado de sucessão da área.



Q10 - Categorias de Área Protegida (Peso 2,0)

Categoria IUCN (2008)	j
II	2,0
la	2,0
II ou IV	2,0
II	2,0
III	1,8
IV	1,7
II ou IV	1,7
IV	1,7
V	1,6
VI	1,5
N/A	1,1
	(2008) II Ia II ou IV II III IV II ou IV V VI VI VI VI VI VI VI VI

^{*}Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) são áreas com proteção legal no Brasil, embora sem equivalência e com objetivos distintos das categorias da IUCN.

- ➤ Este qualificador se aplica aos cadastros em que as ações são realizadas nas áreas formalmente protegidas (Grupo 1), tendo como referência as categorias estabelecidadas pelo SNUC, UNESCO e IUCN.
- Este qualificador também se aplica a ações desenvolvidas em áreas que não são formalmente protegidas (Grupo 2), mas que são manejadas de acordo com alguma das categorias listadas na tabela acima e, que possuam termo de compromisso de proteção e manejo da área.
- ➤ Em relação às Áreas de Preservação Permanente (APP) são considerados os manguezais, restingas, topos de morros, matas ciliares, áreas no entorno de reservatórios d'água artificiais, entre outros (Ver Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/12).
- Caso a ação ocorra em uma área com mais de uma categoria de proteção, a categoria com maior peso pode ser escolhida.
- A lista dos Sítios do Patrimônio Natural da UNESCO pode ser acessada por meio de consulta ao *website* da Unesco.



No caso de ações em mosaicos, não se deve aplicar este qualificador, mas sim, o qualificador Q06.

Q11 - Duração das ações (Peso 1,5)

Duração (anos)	j
>5	2,0
5	1,5
4	1,4
3	1,3
2	1,2
1	1,1

Este qualificador deve ser aplicado apenas quando a duração da ação interfira no seu resultado.

Q12 - Frequência e continuidade de ações de educação para a conservação (Peso 1,3)

Frequência e continuidade		
Programas contínuos >= 5 anos	Mais de 50 eventos (visitações a APs) por ano	2,0
Programas contínuos >= 5 anos	> 30 e < 50 eventos (visitações a APs) por ano	1,9
Programas contínuos >= 5 anos	> 20 e < 30 eventos (visitações a APs) por ano	1,8
Programas contínuos >= 2 anos	Mais de 50 eventos (visitações a APs) por ano	1,7
Programas contínuos >= 2 anos	> 20 e < 30 eventos (visitações a APs) por ano	1,6
Programas contínuos >= 1 ano	Mais de 50 eventos (visitações a APs) por ano	1,4
Programas contínuos >= 1 ano	> 20 e < 30 eventos (visitações a APs) por ano	1,3
Ações isoladas	Mais que 4 eventos em 1 ano (com visitações a APs)	1,2
Ações isoladas	Menos que 4 eventos em 1 ano, ou sem visitações a APs	1,1

APs: Áreas Protegidas



Qualificador aplicado apenas a ações relacionadas à educação para a conservação da biodiversidade (G4.17).

Q13 - Vinculação a um plano de manejo ou equivalente (Peso 2,0)

Vinculação	j
Ação vinculada a um plano de manejo aprovado	2,0
Ação vinculada a um plano de gestão ou similar, ou a um plano de manejo não aprovado	1,6

O plano de manejo não precisa estar necessariamente aprovado pelo órgão responsável.Porém, se o documento estiver aprovado, isto conduzirá em maior pontuação ao qualificador.

Q14 - Finalidade da recuperação (Peso 1,5)

Finalidade	j
Restauração ecológica	2,0
Recuperação para outros fins	1,1

- ➤ Neste qualificador são consideradas tanto ações de restauração ecológica como de recuperação de áreas, considerando as seguintes definições estabelecidas no SNUC (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000):
 - Restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original.
 - Recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.



Q15 - Tamanho da área* (Peso 1,1)

Área (hectares)	J
> 4 milhões	2,000
> 1 a 4 milhões	1,500
> 500 mil a 1 milhão	1,300
> 200 mil a 500 mil	1,180
> 100 mil a 200 mil	1,120
> 50 mil a 100 mil	1,080
> 10 mil a 50 mil	1,040
> 1 mil a 10 mil	1,020
> 200 a 1 mil	1,006
0 a 200	1,001

^{*} Aplicável a planos de manejo da área protegida e/ou equivalente; e ações de operacionalização (administração, contratação/capacitação de RH, infraestrutura, fiscalização e demarcação de áreas).

- ▶ Para os casos de planejamento de ações (G1.P1; G2.P1 e G3.P1) e operacionalização de área protegida (G1.I2 e G2.I2) este qualificador refere-se à estimativa da área que será contemplada no plano de manejo e/ou no planejamento de ações para conservação e manejo da biodiversidade e, nas ações de operacionalização da área, quando aplicável.
- Este qualificador não se aplica aos cadastros de criação/adoção de áreas protegidas (G1.C1 e G2.C1) ou de implementação das ações de conservação e manejo (G1.I1, G2.I1 e G3.I1), pois quando o tamanho da área influencia diretamente no resultado da ação implementada, como por exemplo, ações de remoção de espécies exóticas e restauração ecológica, esta informação referente ao tamanho da área já estará contemplada na equação utilizada para pontuar estes tipos de ação.



Q16 - Importância da Ecorregião [Peso 2,0]

Nº	Ecorregião Terrestre	j	Bioma
1	Campinaranas de Alto Rio Negro	1,981	Amazônia
2	Florestas do Interior do Paraná/Paranaíba	1,918	Mata Atlântica
3	Savanas das Guianas	1,917	Amazônia
4	Manguezais do Maranhão	1,891	Amazônia
5	Floresta Costeira da Bahia	1,881	Mata Atlântica
6	Florestas de Araucária	1,878	Mata Atlântica
7	Várzeas do Gurupá	1,875	Amazônia
8	Florestas do Interior da Bahia	1,852	Caatinga
9	Interflúvio do Negro/Branco	1,835	Amazônia
10	Florestas Secas do Mato Grosso	1,798	Cerrado
11	Chaco Húmido	1,797	Pantanal
12	Campos Rupestres	1,792	Cerrado
13	Manguezais do Atlântico Sul (Manguezais do Rio Piranhas/M. da Ilha Grande/M. do Rio São Francisco)	1,772	Mata Atlântica
14	Florestas Secas de Chiquitano	1,763	Cerrado
15	Brejos Nordestinos	1,744	Caatinga
16	Florestas Costeiras de Pernambuco	1,724	Mata Atlântica
17	Florestas Costeiras da Serra do Mar	1,709	Mata Atlântica
18	Restingas da Costa Atlântica	1,698	Mata Atlântica
19	Interflúvio do Japurá/Solimões-Negro	1,662	Amazônia
20	Florestas do Interior de Pernambuco	1,662	Caatinga
21	Campos Sulinos	1,644	Pampas
22	Interflúvio do Tocantins-Araguaia/Maranhão	1,631	Cerrado
23	Florestas do Caqueta	1,494	Amazônia
24	Várzeas do Marajó	1,492	Amazônia
25	Cerrado	1,490	Cerrado
26	Caatinga	1,429	Caatinga
27	Tepuis	1,400	Amazônia
28	Florestas de Babaçu do Maranhão	1,391	Caatinga
29	Várzeas de Monte Alegre	1,375	Amazônia
30	Interflúvio do Xingu/Tocantins-Araguaia	1,372	Amazônia
31	Florestas Secas do Nordeste	1,335	Mata Atlântica
32	Interflúvio do Solimões/Japurá	1,329	Amazônia
33	Interflúvio do Madeira/Tapajós	1,296	Amazônia



Nº	Ecorregião Terrestre	j	Bioma
34	Florestas de Terras Baixas das Guianas	1,266	Amazônia
35	Florestas de Altitude das Guianas	1,263	Amazônia
36	Interflúvio do Purus/Madeira	1,251	Amazônia
37	Interflúvio do Uamatá/Trombetas	1,234	Amazônia
38	Restingas Costeiras do Nordeste	1,210	Caatinga
39	Várzea de Iquitos	1,196	Amazônia
40	Pantanal	1,189	Pantanal
41	Várzea do Purus	1,149	Amazônia
42	Interflúvio do Tapajós/Xingu	1,140	Amazônia
43	Florestas das Guianas	1,106	Amazônia
44	Sudoeste da Amazônia	1,101	Amazônia
45	Interflúvio do Juruá/Purus	1,042	Amazônia

Nº	Ecorregião Marinha	j	Bioma
1	Amazônia	2,000	n.a
2	Leste do Brasil	1,871	n.a
3	Sudeste do Brasil	1,743	n.a
4	Nordeste do Brasil	1,614	n.a
5	Rio Grande	1,486	n.a
6	Ilha (ou Arquipélago) de São Pedro e São Paulo	1,357	n.a
7	Fernando de Noronha e Atol das Rocas	1,229	n.a
8	Ilhas de Trindade e Martim Vaz	1,100	n.a

Fonte: Instituto LIFE/Universidade Federal de Goiás, 2014. Adaptado de: MMA (2005); WWF (2014). n.a: não aplicável

- Este qualificador é considerado de extrema importância uma vez que contempla a prioridade para a conservação da ecorregião na qual a ação é realizada. Ecorregião é definida como uma unidade geográfica delimitada por similaridade de fauna e flora e reflete a proporção remanescente de vegetação nativa do espaço geográfico.
- Para o caso do Brasil, foram localizadas quarenta e cinco ecorregiões terrestres, e seus valores de j foram obtidos através da área total e da proporção remanescente de vegetação nativa de cada ecorregião. Também foram localizadas oito ecorregiões marinhas, e seus valores de j foram obtidos através da área total e do grau de importância de cada ecorregião.⁷

LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R2-PT [17/09/2024] LIFE Institute 2024 – Todos os direitos reservados.

⁷ Para mais informações referentes às ecorregiões terrestres e marinhas do Brasil, consultar o Caderno Técnico Ecorregiões do Brasil -Prioridades Terrestres e Marinhas - Volume III, disponível no website do Instituto LIFE.



- Quando uma ação abranger mais de uma ecorregião, deverá ser selecionada aquela que concentra os maiores esforços para sua realização e/ou aquela mais diretamente relacionada aos seus objetivos. Caso os esforços e os objetivos da ação estejam distribuídos igualmente em mais de uma ecorregião, deve-se cadastrar como ações diferentes.
- A lista de ecorregiões brasileiras por município e bioma encontra-se disponível no website do Instituto LIFE, através do documento Série Cadernos Técnicos Volume III Ecorregiões do Brasil Prioridades Terrestres e Marinhas.

3.2 REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

As regras gerais para a classificação das ações de conservação são:

- a) Para a aplicação da Metodologia LIFE, toda ação de conservação (cadastro) deve estar vinculada a um projeto com objetivos em comum. Além do mais, cada projeto deve ser estruturado no PABS considerando apenas ações realizadas na mesma ecorregião.
- b) A classificação de cada ação deve considerar o seu objetivo geral, mesmo quando ela se encontra vinculada a um projeto maior com vários objetivos. Deve-se identificar apenas o objetivo principal da ação, mesmo que ela tenha diferentes aspectos, desdobramentos e efeitos.
- c) Um projeto pode conter diferentes tipos de ações, desde ações desenvolvidas na linha estratégica G1 até mesmo na linha estratégica G4, mas sempre considerando que as ações tenham objetivos comuns ao projeto como um todo e estejam localizadas na mesma ecorregião.
- d) Sempre que as características de uma ação permitam que ela seja classificada em mais de um cadastro, pode se optar pela classificação no cadastro de maior pontuação, mas nunca pontuar cumulativamente.
- e) Apenas devem ser consideradas no **Desempenho Positivo em Biodiversidade** as ações de conservação **vigentese adicionais à legislação, no ano corrente da avaliação**.



- f) O planejamento ou a elaboração de um projeto/programa para a conservação da biodiversidade, contendo várias ações, pontuam uma única vez de acordo com o seu objetivo, em G1.P1; G2.P1; G3.P1 ou G4.P1. Porém, cada ação prevista e realizada, pontua individualmente nos cadastros de implementação (G1.I1; G1.I2; G2.I1; G2.I2; G3.I1 ou os cadastros de G4.I).
- g) São classificadas na linha estratégica G4 ações que apresentam efeito indireto para a conservação, mesmo quando realizadas em áreas protegidas.
- h) Para as **ações de criação ou adoção de áreas (G1.C1 ou G2.C1),** deve-se sempre considerar no cálculo **o tamanho da área criada ou adotada**.
- i) Para as ações de conservação e manejo de <u>flora</u> (G1.I1, G2.I1 ou G3.I1), deve-se sempre considerar no cálculo o tamanho da área manejada. Entretanto, para as ações de conservação e manejo de fauna, não se deve considerar o tamanho da área no cálculo.
- j) Recomenda-se que os projetos e as ações de conservação sejam estruturados no PABS considerando uma "codificação" que facilite à organização/produtor em sua categorização/identificação. Por exemplo, pode-se incluir no início do nome do projeto um código referente à unidade de negócio responsável pelo projeto.

4. DESEMPENHO POSITIVO EM BIODIVERSIDADE (DPB)

O Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) é a métrica de avaliação da performance da organização/produtor em conservação, representada pelo somatório da pontuação das ações, vigentes e adicionais à legislação, estruturadas no Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS).

Nos casos de aplicação dos Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI), o Desempenho Positivo em Biodiversidade será o produto do somatório da pontuação dos projetos pelo coeficiente dos BRI de cada projeto.

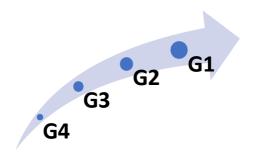
O detalhamento dos cálculos aplicados encontra-se nos itens a seguir.



4.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DAS AÇÕES

Cada Grupo apresenta um peso de acordo com sua importância (Figura 3):

Figura 3 – Representação esquemática do peso dos Grupos



O peso dos Temas varia conforme a contribuição da fase na qual ele se enquadra:

Fase	Importância para a conservação da biodiversidade	Peso
Criação de área protegida (C)	Manutenção direta e em curto prazo do ecossistema	100
Planejamento de ações (P)	Aumento da chance de se obter eficácia das ações a serem realizadas	60
Implementação de ações (I)	Garantia da execução de ações para a conservação da biodiversidade	40

Relação dos pesos dos Grupos com os respectivos pesos dos Temas:

Grupo 1	Peso Grupo	Tema	Peso Tema	Grupo x Tema
	10	С	100	1000
		Р	60	600
		ı	40	400

Grupo 2	Peso Grupo	Tema	Peso Tema	Grupo x Tema
	8	С	100	800
		Р	60	480
		I	40	320

Grupo	Peso Grupo	Tema	Peso	Grupo x Tema
3	6	Р	60	360
	6	I	40	240

Grupo	Peso Grupo	Tema	Peso	Grupo x Tema
4	2	Р	60	120
	2	I	40	80



A equação padrão utilizada para pontuar ações de conservação pela Metodologia LIFE é a seguinte:

$$C = G \times T \times (\sum_{q=1}^{n} p_q * j_q)$$

Sendo:

C = Pontuação da Ação de Conservação

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = Identificação dos qualificadores aplicáveis à ação (1 \leq q \leq 16)

 $n = \text{número de qualificadores aplicáveis à ação } (1 \le n \le 16)$

 p_q = peso de cada qualificador (1,1 \leq p \leq 2,0)

 j_q = valor da classe dentro do qualificador (1,001 \leq j \leq 2,0)

Porém, esta equação apresenta variações, em função da influência que o tamanho da área e a localização (ecorregião) exercem em determinadas ações:

a) Cadastros C_P/C_I : as ações de Planejamento e as demais ações de Implementação, exceto as ações de conservação e manejo (Cadastros G1.I1, G2.I1 e G3.I1), presentes em todos os grupos, são chamadas de cadastros C_P/C_I , respectivamente. São pontuadas de acordo com a equação padrão:

$$C_P/C_I = G \times T \times (\sum_{q=1}^n p_q * j_q)$$

Sendo:

 C_P/C_I = Pontuação das Ações de Planejamento e Implementação

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = identificação do Qualificador (1 \leq q \leq 16)

 $n = \text{número de qualificadores aplicáveis à ação } (1 \le n \le 16)$

 p_q = peso do Qualificador (1,1 \leq p \leq 2,0)

 j_q = valor da classe dentro do Qualificador (1,001 \leq j \leq 2,0)



b) Cadastros C_C : as ações de Criação ou adoção de áreas, que são influenciadas diretamente pela ecorregião e pelo tamanho da área, presentes nos Grupos 1 e 2 e chamadas de Cadastros C_C , são pontuadas de acordo com a seguinte variação da equação padrão:

$$C_C = G \times T \times \left(\sum_{q=1}^n p_q * j_q\right) \times \left(\frac{j_{q16}}{150}\right) \times S$$

Sendo:

 $\mathcal{C}_{\mathcal{C}}$ = Pontuação da Ação de Criação/Adoção de área

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = Identificação dos qualificadores aplicáveis à ação (1 \leq q \leq 15)

n = número de qualificadores aplicáveis à ação (1 \leq n \leq 15)

 p_q = peso de cada qualificador (1,1 \leq p \leq 2,0)

 j_q = valor da classe dentro do qualificador (1,1 \leq j \leq 2,0)

 j_{q16} = valor da classe do qualificador de importância da ecorregião

S = área criada ou adotada (em hectares)

c) Cadastros C_I : as ações de conservação e manejo da biodiversidade, que são influenciadas diretamente pela ecorregião e pelo tamanho da área, como por exemplo ações de remoção de espécies exóticas e restauração ecológica (passíveis de classificação em G1.I1, G2.I1 e G3.I1), também chamadas de Cadastros C_I , são pontuadas de acordo com a seguinte variação da equação padrão:

$$C_I = G \times T \times \left(\sum_{q=1}^n p_q * j_q\right) \times \left(\frac{j_{q16}}{150}\right) \times \sqrt{S}$$

Sendo:

 C_I = Pontuação da Ação de Conservação e Manejo

G = peso do Grupo no qual a ação se classifica

T = peso do Tema no qual a ação se classifica

q = Identificação dos qualificadores aplicáveis à ação (1 \leq q \leq 15)

 $n = \text{número de qualificadores aplicáveis à ação } (1 \le n \le 15)$

 p_q = peso de cada qualificador (1,1 \leq p \leq 2,0)

 j_q = valor da classe dentro do qualificador (1,001 \leq j \leq 2,0)



 j_{q16} = valor da classe do qualificador de importância da ecorregião

S = tamanho da área conservada ou manejada (em hectares)

Para as ações de conservação e manejo de flora, deve-se sempre considerar o tamanho da área manejada na equação. Entretanto, para as ações de conservação e manejo de fauna, não se deve considerar o tamanho da área.

Após a pontuação individual de cada cadastro (ação), define-se o Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB), através da soma da pontuação de todas as ações de conservação classificadas:

$$\textit{DPB} = \sum_{k=1}^{n} C_k$$

Sendo:

DPB = Desempenho Positivo em Biodiversidade

 C_k = Pontuação de cada cadastro k (1 \leq k \leq n)

n = número de cadastros pontuados

4.1.1 REGRAS GERAIS PARA A PONTUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LIFE

- a) Cada ação de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade deve ser classificada em apenas um cadastro (Grupo e Tema) deste documento. A ação pode receber:
- Pontuação integral: pontuação total prevista para o cadastro, considerando os qualificadores aplicáveis e essenciais para a ação, em função de suas particularidades.
- Pontuação parcial (50%): aplica-se quando há necessidade de compartilhamento de pontos entre diferentes gestores de determinada ação. O desconto de 50% é aplicado sobre o valor total da pontuação do cadastro, incluindo a aplicação dos qualificadores relativos à ação.
- b) A organização/produtor deve atingir um Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) igual ou superior ao Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB). Este desempenho mínimo é obtido através do cálculo do Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB), de acordo com o documento Guia Técnico 01.



- c) Ao menos 30% da pontuação do Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) deve ser proveniente de ações realizadas na mesma ecorregião em que a organização se encontra estabelecida. Esta regra visa garantir uma compensação mínima na localidade onde ocorrem os principais impactos diretos da organização.
- d) A pontuação obtida em ações de conservação aplica-se à organização (CNPJ⁸) candidata ou gestora da Certificação LIFE.
- e) Em caso de Holding, o grupo deve definir o escopo da certificação de uma ou mais unidades de negócio (CNPJ), porém, a pontuação do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) da Holding deve ser cedida, a uma ou mais unidades de negócio, de acordo com o escopo, sempre através de um documento formalizado.
- f) O grupo pode escolher certificar toda a Holding, desde que sejam calculados o IPB e o DMB para todas as unidades que a ela pertencem. O somatório do DMB das unidades representará a pontuação mínima total a ser atingida pelo grupo. Além disto, todas as unidades deverão atender ao Padrão LIFE de Negócios e Biodiversidade. Neste caso, a pontuação do Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) poderá ser utilizada para o grupo como um todo.
- g) Caso a organização certificada ou candidata à certificação apoie ações de conservação realizadas por instituições independentes (ONG, OSCIP⁹, Órgãos do Governo, etc.) através do repasse de recursos, estabelecidos por convênios ou outras modalidades de parceria:
- A organização certificada ou candidata à certificação deve informar claramente quais destas ações serão objeto da avaliação;
- A instituição responsável diretamente pela aplicação dos recursos na execução das ações deve fornecer um documento indicando quais as ações a organização certificada ou candidata à certificação poderá utilizar como Desempenho Positivo em Biodiversidade. Neste caso, a pontuação das ações atreladas ao documento citado acima não poderá ser utilizada por outra organização. Esta regra visa regulamentar a forma de distribuição da pontuação relativa às ações realizadas ou financiadas por Fundações ou outras instituições.

⁸ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R2-PT [17/09/2024] LIFE Institute 2024 – Todos os direitos reservados.



4.1.2 TEMPORALIDADE DA PONTUAÇÃO

Como podem ser pontuadas ações com diferentes características, a metodologia de avaliação estabelece critérios de temporalidade, ou seja, validade da pontuação atribuída a cada ação, conforme especificado no Quadro 1.

A temporalidade da ação visa vincular a manutenção da pontuação ao período de sua realização. Porém, algumas ações são mais fortemente influenciadas pela continuidade e durabilidade da ação. Nestes casos, aplica-se o qualificador 11.

Quadro 1 – Temporalidade da Pontuação

Características das Ações	Temporalidade da Pontuação
Criação/Adoção de áreas protegidas	A pontuação é dada pela criação ou adoção da área protegida. A pontuação se mantém, sem prazo de término, desde que a área seja mantida conservada.
Doação de área	A pontuação é dada ao doador, independentemente de quando a doação foi realizada, desde que comprovada a conservação da área natural. A pontuação se mantém, sem prazo de término, enquanto a área for mantida conservada.
Planos de manejo e/ou equivalente; Ações de planejamento	A pontuação é dada independentemente de quando os documentos foram elaborados, desde que estejam aprovados por órgão ambiental competente, quando aplicável. A pontuação se mantém enquanto os documentos permanecerem válidos. O planejamento mantém sua pontuação, desde que se encontre implementado ou em fase de implementação. Apenas na sua primeira avaliação as ações de planejamento poderão ser pontuadas sem que as ações previstas estejam implementadas. No caso da implementação das ações previstas não terem iniciado no prazo de um ano, a pontuação deve ser retirada.
Ações de conservação e manejo	A pontuação é dada independentemente de quando ocorreram as ações (podem estar finalizadas ou em andamento), desde que comprovado o estado de conservação da área e/ou da espécie. A pontuação se mantém, sem prazo de término, desde que comprovada a qualidade das ações.



Infraestrutura e fiscalização de área protegida	A pontuação é dada independentemente de quando a infraestrutura da área protegida foi instalada ou quando foram iniciadas as ações de fiscalização. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso a infraestrutura ou ações de fiscalização sofram alterações (qualidade, quantidade, etc.), a pontuação deve ser revista.
Recursos humanos para gestão e manutenção de área protegida	A pontuação é dada pela existência de recursos humanos para gestão e manutenção da área protegida. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso sejam detectadas alterações no quadro de recursos humanos (quantidade, nível da capacitação, etc.), a pontuação deve ser revista.
Operacionalização de área protegida	A pontuação é dada pela existência de ações de operacionalização em geral da área protegida, independentemente de quando elas foram iniciadas. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso sejam detectadas alterações na ação (quantidade, qualidade, adequação, etc.), a pontuação deve ser revista.
Estudos e projetos de pesquisa	
Integração; Educação ambiental; Ações com comunidades	A pontuação é dada para ações em andamento ou finalizadas em um prazo de até um ano anterior à avaliação. A pontuação pode ser mantida desde que comprovado que a ação está em andamento. Neste caso, é necessário comprovar a evolução dos trabalhos ao longo dos intervalos entre as avaliações. Caso seja detectada alteração de status e/ou
Programas e projetos estratégicos	
Apoio ao desenvolvimento e implantação de políticas públicas	
Banco de dados; Acervos técnicos e/ou científicos	qualidade da ação, a pontuação deve ser revista.
Mapeamento; Bases cartográficas; Cadastro de áreas	
Programas e projetos de conservação <i>ex situ</i>	
Sistemas de produção alternativos para minimização de impactos	A pontuação é dada pela implementação e manutenção do sistema. A pontuação pode ser mantida desde que comprovada a manutenção da funcionalidade das ações. Caso sejam detectadas alterações, a pontuação deve ser revista.



Parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e/ou ONGs A pontuação é dada pela existência de convênio formal entre a organização certificada ou candidata à certificação e a(s) ONG(s), órgãos governamentais e instituições de pesquisa independentemente de quando a ação foi realizada. A pontuação poderá ser mantida enquanto o convênio existir, desde que demonstrados e comprovados os resultados do convênio, considerando seus objetivos específicos, ao longo do tempo.

5. GUIA DE EVIDÊNCIAS E CONTEÚDO PARA VERIFICAÇÃO (GECV)

Esta parte do documento lista as evidências de ação e o conteúdo para verificação e pontuação de cada Cadastro. As *evidências* são registros e outros documentos que validam a realização de uma ação para conservação, enquanto o *conteúdo para verificação* lista informações que podem validar sua qualidade.

A pontuação integral não depende da apresentação de todas as evidências e conteúdos listados, uma vez que nem todos são aplicáveis em todas as situações. Deve-se avaliar e justificar quais são aplicáveis e/ou essenciais para pontuar cada ação em função de suas particularidades.



Cadastros	Ações
G1.C1	Criar ou adotar áreas protegidas.
G2.C1	

Criação de Área:

a) Evidências da ação:

- ✓ Escritura da área ou registro do imóvel;
- ✓ Comprovação legal referente à criação de áreas oficialmente instituídas;
- ✓ Termo de Compromisso ou equivalente no caso de áreas não oficialmente instituídas;
- ✓ Termo de repasse de recursos para a criação da área;
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou imprensa oficial do Estado (para Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN);
- ✓ Verificação *in loco* da área, ou por sensoriamento remoto, confrontando com informação de documento oficial.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Data dos documentos;
- ✓ Compromissos assumidos;
- ✓ Validade legal;
- ✓ Tamanho da área;
- ✓ Indicadores específicos dos trabalhos preliminares referentes à criação de áreas protegidas;
- ✓ Objetivos e funcionalidade da área para confirmar a equivalência à categoria da IUCN pontuada no qualificador 10;
- ✓ Relatório financeiro, relatório de auditoria contábil e documentos afins que evidenciem a aplicação do recurso ao fim a que se destina;
- ✓ Informações sobre a contribuição para o aumento de área protegida no país.

Adoção de Área:

a) Evidências da ação:

- ✓ Termo de Adoção, contrato ou equivalente;
- ✓ Proteção e manutenção da área protegida em campo;
- ✓ Comprovação legal referente ao status da área, em caso de área oficialmente instituída.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Objetivos e funcionalidade da área para confirmar a equivalência à categoria da IUCN pontuada no qualificador 10;
- ✓ Atendimento das obrigações assumidas por ambas as partes, documental e em campo;
- ✓ Prazo de vigência do contrato de adoção;
- ✓ Legalidade e validade do Termo de Adoção ou similar e sua vigência.



Cadastros	Ações
G1.P1	
G2.P1	Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações de conservação na área protegida.
G3.P1	Elaborar o planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.
G4.P1	Elaborar projeto de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

Elaboração de Planos de Manejo (G1) e/ou equivalentes (G2):

a) Evidências de ação:

- ✓ Plano de Manejo (G1) ou equivalente (G2) concluído;
- ✓ Plano de Manejo aprovado pelo órgão competente.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Caracterização da área;
- ✓ Diagnóstico da área protegida considerando os meios abiótico, biótico e socioeconômico;
- ✓ Objetivos de manejo para a área protegida, de maneira a orientar e subsidiar sua gestão com base em diagnóstico preliminar;
- ✓ Ações previstas que contribuam para o atendimento dos objetivos estabelecidos na criação da área, de acordo com sua categoria de conservação;
- ✓ Diferenciação e intensidade de uso definida mediante zoneamento, visando à proteção de seus recursos naturais e culturais;
- ✓ Destaque da representatividade da área protegida no cenário nacional;
- ✓ Declaração de significância da área protegida, com base no diagnóstico;
- ✓ Diretriz para a aplicação de recursos na área protegida;
- ✓ Cronograma de atividades e custos considerando os resultados esperados;
- ✓ Análise de conectividade com outras áreas protegidas e remanescentes;
- ✓ Informações conforme orientações do órgão ambiental responsável (ex.: Roteiro Metodológico);
- ✓ Programas de manejo estruturados com base em planejamento por resultados.



Conteúdo geral de G1.P1, G2.P1 e G3.P1:

- ✓ Definição clara do objetivo;
- ✓ Definição de espécie(s) alvo(s) ou grupo(s) taxonômico(s);
- ✓ Descrição das intervenções previstas com referências;
- ✓ Etapas de monitoramento;
- ✓ Definição dos indicadores a serem monitorados;
- ✓ Definição dos resultados esperados;
- ✓ Justificativa para a técnica de intervenção utilizada;
- ✓ Coerência entre a técnica utilizada e os resultados esperados;
- ✓ Atendimento à legislação vigente;
- ✓ Plano de Ação (atividades previstas, prazos, responsáveis).

Conteúdo de G3.P1 específico para:

Programas/projetos de manejo para a conservação de táxons ameaçados, endêmicos ou vulneráveis:

- ✓ Técnicas de pré-adaptação/adaptação;
- ✓ Monitoramento da adaptação;
- ✓ Avaliação de riscos antes da soltura no caso de reintrodução;
- ✓ Registro de suporte veterinário;
- ✓ Área manejada, plantada ou recuperada (ha);
- ✓ Análise fitossociológica;
- ✓ Taxas de regeneração.

Programas/projetos para redução de capturas acidentais durante atividades pesqueiras (by catch):

- ✓ Pesquisa de desembarque;
- ✓ Definição e justificativa dos táxons indicadores;
- ✓ Índices de capturas acidentais x táxons capturados x técnica de pesca.

Programas/projetos de prevenção e controle de invasão biológica:

- ✓ Identificação de espécies potencialmente invasoras no ambiente e espécies nativas ameaçadas;
- ✓ Identificação do nível de invasão da espécie;
- √ Técnicas de controle biológico e sua justificativa;
- ✓ Observação de restrições legais na implementação e escolha de métodos de controle;
- ✓ Permissões legais;



- ✓ Área controlada (ha) e área erradicada (ha);
- ✓ Escala adequada de aplicação das técnicas de prevenção aplicadas.

Programas/projetos de Restauração ecológica:

- ✓ Espécies selecionadas e sua justificativa;
- ✓ Mapeamento da extensão da área em restauração.
- ✓ Área degradada; área restaurada (ha); área recuperada;
- ✓ Ambiente terrestre/flora: número de mudas plantadas e espaçamento compatível para a efetividade da restauração; tratos culturais e silviculturais adequados; taxas de sobrevivência, adaptação e recrutamento.
- ✓ Fauna: taxas de sobrevivência e adaptação;
- ✓ Ambiente marinho: recifes artificiais; dispositivos antiarrasto;
- √ Compatibilidade das técnicas com o ecossistema natural;
- ✓ Frequência e efetividade das ações de manutenção e monitoramento da área;
- ✓ Laudo de profissional habilitado.

Programas/projetos de Gestão de Impactos à Biodiversidade:

- ✓ Delimitação das áreas;
- ✓ Mapeamento;
- ✓ Identificação de impactos e riscos;
- ✓ Identificação de emergências e prioridades para conservação;
- ✓ Definição de restrições de atividades ou uso por zoneamentos;
- ✓ Definição de estratégias de mitigação e remediação de impactos;
- ✓ Definição de estratégia de monitoramento dos principais elementos impactantes da biodiversidade local;
- ✓ Definição de estratégias de monitoramento da biodiversidade local associado ao monitoramento dos elementos impactantes;
- ✓ Fundamentação em referências ou estudos prévios pertinentes (ex: EIA RIMA);
- ✓ Apresenta indicadores das ações e do resultado destas sobre a biodiversidade, através de planos de monitoramento da biodiversidade.

Programas/projetos de corredores ecológicos e/ou manejo da paisagem:

- ✓ Mapeamento dos ambientes naturais;
- √ Mapeamento das áreas potenciais de conectividade;
- ✓ Propriedades rurais cadastradas;
- ✓ Imagens de satélite ou fotos aéreas;
- ✓ Avaliação de efeitos de fragmentação no local;
- ✓ Avaliação da área no contexto e estrutura da paisagem;
- ✓ Corredor ou mosaico planejado de acordo com princípios de Ecologia da Paisagem;



- ✓ Documentos oficiais;
- ✓ Roteiro metodológico e bibliografia científica pertinente para seu planejamento e gestão;
- ✓ Efeito de borda, presença de espécies invasoras, etc.;
- √ Índices/métricas apropriadas para aferir composição e disposição.

Cadastros	Ações
G1.I1	Implementar ações de conservaçõe e maneia de biodiversidade na área protocida
G2.I1	Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área protegida.
G3.I1	Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas.

a) Evidências de ação:

- √ Laudos Técnicos;
- ✓ Registros fotográficos;
- ✓ Relatórios das ações e monitoramentos realizados;
- ✓ Relatórios de resultado;
- ✓ Permissões legais requeridas;
- ✓ Relatórios de auditorias independentes;
- ✓ Notas fiscais referentes às intervenções em campo, quando terceirizadas;
- ✓ Artigos e publicações técnicas e científicas;
- ✓ Contrato(s) com consultoria especializada ou instituição de ensino e pesquisa ou com empresas de serviço.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Localização e classificação da ecorregião;
- ✓ Tamanho da área;
- ✓ Data dos documentos e relatórios;
- ✓ Qualidade das intervenções avaliadas em campo;
- ✓ Consistência com o planejado pelo programa/projeto (G.P1), quando este tiver sido pontuado;
- ✓ Justificativa para a escolha das espécies, ecossistemas e das técnicas de manejo adotadas.

Conteúdo específico para:

Restauração de fragmentos e implementação de zona de amortecimento ao redor de áreas protegidas:

a) Evidências:

- ✓ Mapeamento da vegetação natural;
- ✓ Planejamento da restauração de zonas de amortecimento;
- ✓ Mapeamento das áreas potenciais de conectividade;



- ✓ Propriedades rurais cadastradas;
- ✓ Relatórios de Avaliação, Monitoramento e/ou Resultado.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Estágio sucessional ao longo do tempo;
- ✓ Distância da zona de amortecimento das áreas protegidas;
- ✓ Exigências legais aplicáveis.

Conservar áreas naturais além das exigências legais:

a) Evidências:

- ✓ Mapeamento;
- ✓ Mensuração da área adicional aos limites exigidos por lei.

b) Conteúdo para Verificação:

- ✓ Tamanho da área;
- ✓ Atualidade dos dados:
- ✓ Estágio sucessional da área adicional conservada;
- ✓ Espécies e tipo de intervenção utilizada, em caso de restauração;
- ✓ Taxas de desenvolvimento e sobrevivência de mudas, em caso de restauração;
- ✓ Limites mínimos estabelecidos pela legislação aplicável.

Implementação de corredores ecológicos e/ou mosaicos:

a) Evidências:

- ✓ Diagnóstico da área;
- ✓ Avaliação do corredor em campo;
- √ Mapas/imagens de satélite;
- ✓ Relatórios de monitoramento e progresso.

b) Conteúdo para Verificação:

- ✓ Área de conexão restaurada (ha);
- ✓ Espécies indicadoras definidas e monitoradas;
- ✓ Manutenção da conectividade restaurada;
- ✓ Presença de fluxo de espécies alvo e/ou análise de fluxo gênico;
- ✓ Utilização exclusiva de espécies nativas do ecossistema na restauração;
- ✓ Índices de fragmentação por meio de análise da paisagem comparando os cenários da paisagem ao longo da série histórica disponível e de forma periódica.



Cadastros	Ações
G1.I2	Implementar ações de operacionalização da área para a conservação da biodiversidade.
G2.I2	

Operacionalizar área protegida:

a) Evidências de ação:

- ✓ Infraestrutura adequada: escritório, alojamento, equipamentos, comunicação, veículos;
- ✓ Acesso: vias de acesso, obras-de-arte e trilhas, em bom estado de conservação;
- ✓ Registros de contratação de pessoal em quantidade suficiente;
- ✓ Registros de capacitação de pessoal;
- ✓ Sistema de Gestão implementado;
- ✓ Relatórios de atividades e resultados;
- ✓ Laudos elaborados pelo gestor da área protegida;
- ✓ Registros de contato e comunicação com o entorno;
- ✓ Registros de visitação;
- ✓ Entrevistas com a população do entorno.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Implementação de rotinas: capacitações, plano de proteção/fiscalização, ordenamento de pesquisa/monitoramento, normas para uso público, planejamento orçamentário;
- ✓ Sistema de Gestão: planejamento estratégico, gestão da informação, avaliação periódica do sistema;
- ✓ Atas e relatórios de reuniões com a comunidade;
- ✓ Integração social: relacionamento com o entorno, capacidade de mobilização, geração de renda, dados de visitação.

Fiscalização:

a) Evidências de ação:

- ✓ Rotina de fiscalização/patrulhamento em funcionamento;
- ✓ Registros de contratação e capacitação de pessoal;
- ✓ Equipamentos mínimos para a fiscalização: veículos, máquina fotográfica, equipamentos de proteção individual (EPI), aparelho portátil para comunicação, etc.;
- ✓ Registro de ocorrências detectadas durante a fiscalização;
- ✓ Evidências físicas verificadas in loco;
- ✓ Relatórios de atividades e resultados;
- ✓ Relatório financeiro: avaliar se recursos recebidos para a fiscalização foram efetivamente utilizados na fiscalização e controle da área.



b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Pessoal capacitado e suficiente para adequada fiscalização;
- ✓ Rotina de fiscalização: definição de rotas, pontos e áreas estratégicas para fiscalização, frequência das rondas, assim como comunicação eficiente com órgãos públicos de fiscalização e segurança;
- ✓ Indicadores de resultados previstos no plano de manejo (ou de gestão);
- ✓ Suficiência da periodicidade e abrangência territorial das ações de fiscalização;
- ✓ Compatibilidade entre a infraestrutura e equipamentos disponíveis e o tamanho da área a ser fiscalizada;
- ✓ Integração das ações de fiscalização com ações de outros órgãos (ex: Polícia Federal, Exército, etc.).

Programas de prevenção e combate ao fogo:

a) Evidências de ação:

- ✓ Registros de brigadistas voluntários atuantes;
- ✓ Registros de brigadistas contratados e capacitados.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Número de queimadas antrópicas e não antrópicas registradas;
- ✓ Relatórios de atividades e resultados;
- ✓ Infraestrutura adequada para prevenção, controle e combate a incêndios de acordo com o tamanho da área;
- ✓ Estado de conservação da infraestrutura pertinente.

Saneamento ambiental:

a) Evidências de ação:

- ✓ Infraestrutura de saneamento básico na área protegida;
- ✓ Rotina de destinação adequada de resíduos sólidos;
- √ Sistema de controle e saneamento ambiental na zona de amortecimento implementado;
- ✓ Programa de normatização das atividades produtivas existentes na zona de amortecimento, no âmbito do saneamento ambiental.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Indicadores de resultados previstos no plano de manejo (ou de gestão);
- Eficácia do sistema de destinação de resíduos e efluentes no interior da área protegida;
- ✓ Qualidade do saneamento, medida através de bioindicadores (ex.: bivalves; microcrustáceos; etc.);
- ✓ Periodicidade e resultado de análises com bioindicadores;
- ✓ Informações sobre poluição, agentes poluidores, ações políticas para as indústrias e empreendimentos agropecuários, entre outros, na ZA.



Cadastros	Ações
G4.I1	Implementar/apoiar projetos estratégicos e/ou políticas públicas que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

a) Evidências de ação:

- ✓ Aprovação legal do instrumento (político; econômico ou similar);
- ✓ Atas ou relatórios que comprovem a participação em reuniões e eventos de discussão e elaboração das normas aplicáveis;
- ✓ Projeto contendo a proposta do instrumento político, econômico ou similar;
- ✓ Relatórios de atividades e resultados;
- ✓ Relatórios de repasses de recursos;
- ✓ Rotina de pagamentos instituída (ex.: Pagamentos por Serviços Ambientais PSA);
- ✓ Contratos e notas fiscais;
- ✓ Pareceres sobre a elegibilidade das áreas que são contempladas nos projetos;
- ✓ Artigos e publicações técnicas e científicas;
- ✓ Avaliações e auditorias independentes;
- ✓ Relatórios de consultorias especializadas.

b) Conteúdo para verificação (de acordo com o projeto). Exemplos:

- √ Validade e prazo do projeto;
- ✓ Periodicidade de monitoramento e análise crítica do projeto;
- ✓ Resultados previstos para a biodiversidade;
- ✓ Resultados alcançados para a biodiversidade.

Cadastros	Ações
G4.I2	Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

a) Evidências de ação:

- ✓ Contratos e planos de trabalho com empresas de comunicação;
- ✓ Livros, folhetos, vídeos e outros materiais de divulgação elaborados;
- ✓ Relatórios de distribuição dos materiais;
- ✓ Relatórios de recebimento e/ou visualização das mídias divulgadas;
- ✓ Relatórios das reuniões de mobilização realizadas;
- ✓ Lista de participantes em palestras, reuniões e/ou eventos de mobilização (rede de atores consolidada);
- ✓ Conselho Consultivo formado e atuante.



b) Conteúdo para verificação:

- √ Objetivos e metas da campanha;
- ✓ Ênfase à conservação na mídia produzida;
- ✓ Método definido e aplicado para avaliar se a informação repassada foi assimilada;
- ✓ Público atingido (quantidade de material comprovadamente distribuído);
- ✓ Resultados esperados e alcançados;
- ✓ Conteúdo programático;
- ✓ Diminuição/eliminação do histórico de conflitos com entorno da área protegida;
- ✓ Diminuição/eliminação de ocorrências de invasões na área protegida;
- ✓ Engajamento dos líderes comunitários;
- ✓ Avaliação do programa elaborado.

Cadastros	Ações
G4.I3	Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e/ou ONGs que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

a) Evidências de ação:

- ✓ Contrato firmado entre as partes (ex.: Centros Nacionais/Regionais de Conservação e Manejo de Vida Selvagem; ONGs; Centros de Pesquisa; Universidades; etc.);
- ✓ Registros de apoio financeiro;
- ✓ Relatórios das atividades realizadas no âmbito da parceira.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Duração do convênio suficiente para alcançar os resultados previstos;
- ✓ Repasse e aplicação adequada dos recursos financeiros;
- ✓ Relatórios de Auditoria contábil;
- ✓ Missão, objetivos ou histórico de atuação da instituição parceira relacionado com a conservação da biodiversidade;
- ✓ Objetivos do convênio condizente com os resultados obtidos.



Cadastros	Ações
G4.14	Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos referentes à conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

a) Evidências de ação:

- ✓ Planilhas contendo informações sistematizadas sobre a biodiversidade;
- ✓ Produção de softwares com informações relacionadas à biodiversidade;
- ✓ Contratos de intercâmbio de informações entre instituições;
- ✓ Informações disponíveis na internet;
- ✓ Histórico de dados divulgados;
- ✓ Relatórios de resultados dos sistemas disponibilizados pelos mantenedores;
- ✓ Acordo firmado para manutenção de acervo e científico de coleções de material biológico;
- ✓ Acervo técnico e científico e coleções de material mantidas em estado adequado de conservação, com possibilidade de utilização e disponíveis para consulta;
- ✓ Dados de monitoramento da biodiversidade e de indicadores de impactos ambientais organizados em banco de dados (SIG, ACESS, Excel, ou similar);
- ✓ Publicações científicas, guias técnicos e outras publicações resultantes de dados de monitoramento.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Alcance da divulgação;
- ✓ Gratuidade das informações;
- ✓ Qualidade técnica e/ou científica das informações disponíveis;
- ✓ Interface para o usuário;
- ✓ Atualização da base de dados;
- ✓ Número de acessos ao sistema;
- ✓ Número de alimentadores do sistema;
- ✓ Porcentagem de instituições/atores cobertos pelos sistemas;
- ✓ Relatórios elaborados por curadores de coleções.



Cadastros	Ações
G4.I5	Realizar/apoiar ações de mapeamento, elaboração e atualização de bases cartográficas e cadastro de áreas com fins de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade.

a) Evidências de ação:

- ✓ Cercas e aceiros implementados de acordo com medições e documentação;
- ✓ Número de placas e/ou marcos por perímetro demarcado;
- ✓ Registro da área junto aos órgãos do Governo responsáveis;
- ✓ Utilização de softwares para planejamento espacial da área/paisagem visando conciliar com objetivos de conservação;
- ✓ Mapas, base SIG e banco de dados associados;
- ✓ Relatórios de atividades e resultados;
- √ Laudos técnicos;
- ✓ Zoneamento para o planejamento espacial e uso da área, assim como para possíveis corredores e mosaicos, adotando referências das áreas de Biologia da Conservação e Ecologia da Paisagem.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Qualidade da demarcação;
- ✓ Coerência entre planta, mapa, memorial descritivo e registros legais;
- ✓ Marcos e placas em todos os vértices;
- ✓ Pelo menos uma placa em cada segmento de divisa entre dois vértices;
- ✓ Estado de conservação e a funcionalidade dos elementos demarcatórios;
- ✓ Identificação de pontos chave para criação de corredores e mosaicos;
- ✓ Identificação de áreas com risco de invasão por animais domésticos (bovinos, equinos, caprinos, ovinos) ou com elevada pressão antrópica (invasão para caça, pesca e extração);
- ✓ Previsão de aceiros nas divisas com risco de incêndio.

Cadastros	Ações
G4.I6	Implementar/apoiar programas de conservação ex situ.

a) Evidências de ação:

- ✓ Câmaras de conservação de material genético;
- ✓ Estrutura para cultivo in vitro ou criogenia;
- ✓ Cultivos em laboratório;
- ✓ Estufas e/ou viveiros;



- ✓ Núcleos de conservação de espécies animais;
- √ Banco de germoplasma de espécies vegetais;
- ✓ Relatórios.

b) Conteúdo de verificação:

- ✓ Pertinência da ação para a espécie conservada;
- ✓ Coerência entre a justificativa, objetivos e métodos.

Cadastr	Ações	
G4.I7	Implementar/apoiar programas/projetos de educação para a conservação e/ou u sustentável da biodiversidade.	uso

a) Evidências de ação:

- ✓ Registros das atividades realizadas;
- ✓ Material de apoio às atividades (cartilhas; material multimídia);
- ✓ Listas de participação;
- ✓ Avaliações aplicadas;
- ✓ Relatórios técnicos.

b) Conteúdo para verificação (Tabelas a e b)¹⁰:

- ✓ Diagnóstico inicial;
- ✓ Enfoque da estratégia educacional;
- ✓ Repercussão do Programa;
- ✓ Processos participativos;
- ✓ Análise crítica.

Tabela a - Conteúdo para verificação

Item	Conteúdo para verificação
Diagnóstico inicial	Proposta do programa de Educação Ambiental parte de um diagnóstico ambiental e social em que o grupo está inserido.
Enfoque da estratégia	Multidisciplinar; inter/transdisciplinar.
Repercussão do programa	Repercute no grupo, nos familiares e na comunidade.
Processos participativos	Projeto incentiva a participação dos grupos alvos para discussões e busca de soluções conjuntas para atender o objetivo do projeto.
Análise crítica	Prevê uma metodologia de avaliação continuada que deverá monitorar mudança de consciência, comportamento, desenvolvimento de habilidades e participação.

¹⁰ Adaptado de: SILVA, L.B. 2009.



Tabela b - Análise crítica - Parâmetro

Análise crítica - Parâmetro	Evidência
Consciência	Grupo desenvolveu visão crítica diante da questão da biodiversidade: reconhece os problemas locais e relaciona com os problemas globais, percebe a relação homem/conservação da natureza.
Conhecimento	Conceitos adquiridos após vivência nos processos de educação ambiental para a conservação da biodiversidade: aprimoramento na formulação de conceitos sobre a questão da biodiversidade.
Comportamento	Mudança de valor/construção de uma nova ética ou valor para a conservação da biodiversidade observado durante e após o programa (projeto) de Educação Ambiental.
Habilidade	Desenvolvimento do potencial para resolução de conflitos instalados com relação à conservação da biodiversidade.

Cadastros	Ações
G4.I8	Realizar/apoiar estudos e/ou pesquisas que contribuam para a conservação, uso sustentável e/ou mitigação de impactos à biodiversidade nativa.

a) Evidências de ação:

- ✓ Projetos de pesquisas e/ou programas de monitoramento;
- √ Mapeamento das áreas de estudo;
- ✓ Protocolos de monitoramento e pesquisa;
- ✓ Relatórios de pesquisa e/ou monitoramento;
- ✓ Relatos da comunidade envolvida nos projetos e programas;
- ✓ Autorizações de coleta e pesquisa junto ao órgão ambiental responsável;
- ✓ Base de dados;
- ✓ Publicações.

b) Conteúdo de verificação:

- ✓ Justificativa;
- ✓ Consistência e suficiência dos indicadores dos projetos de pesquisa para avaliar os resultados esperados;
- ✓ Suficiência de duração ou continuidade dos projetos de acordo com objetivos esperados;
- ✓ Pertinência das espécies escolhidas como indicadoras e/ou comunidades bióticas avaliadas.



Cadastros	Ações
G4.I9	Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade em relação aos sistemas tradicionais de produção.

a) Evidências de ação:

- ✓ Avaliação do sistema em campo;
- ✓ Relatórios;
- ✓ Registros fotográficos.

b) Conteúdo para verificação:

- ✓ Justificativa do sistema de produção adotado e sua relação com a biodiversidade;
- ✓ Manejo adotado;
- ✓ Diminuição da pressão sobre a biodiversidade;
- ✓ Porcentagem de redução no uso do recurso natural;
- ✓ Espécies utilizadas;
- ✓ Redução no uso de agrotóxicos e biocidas;
- ✓ Utilização de sementes crioulas (conservação *on farm*);
- ✓ Aumento da diversidade no sistema de produção em nível genético, de espécies e de paisagem.

6. INDICADORES DE RESULTADO EM BIODIVERSIDADE (BRI)

Diante da necessidade de orientar as organizações/produtores sobre a forma de avaliar a efetividade de ações e projetos de conservação da biodiversidade, o Instituto LIFE identificou critérios objetivos que permitem monitorar o resultado em conservação. Desta maneira, classes de Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI) foram refinadas para avaliar informações desde a diversidade genética de espécies até a integridade de funções ecossistêmicas. Em cada classe, sugerem-se variáveis mínimas e passíveis de mensuração que podem gerar indicadores claros de resultado em médio e longo prazo.

Os BRI estabelecidos pelo Instituto LIFE foram definidos com base nas Variáveis Essenciais da Biodiversidade (VEB), apresentadas por Pereira et al. 2013 ¹¹. As Variáveis Essenciais da Biodiversidade foram inspiradas nas Variáveis Essenciais do Clima (VEC) que guiam a implementação do Sistema de Observação do Clima Global (SOCG). As Variáveis Essenciais da Biodiversidade têm

¹¹ Artigo Essential Biodiversity Variables publicado na Revista Science em 18 de Janeiro de 2013 (Vol. 339 no. 6117 p. 277-278).



como objetivo principal criar um consenso sobre o que deve ser monitorado pelos diferentes programas de conservação da biodiversidade no mundo inteiro. Essas variáveis foram organizadas pelo Instituto LIFE de acordo com sua importância e depois foram divididas em classes com base em características comuns para permitir análises em ecossistemas terrestres, marinhos e de água doce.

Em 2014, o Instituto LIFE realizou as primeiras avaliações metodológicas para avaliar e pontuar esforço (monitoramento) e sucesso (resultado_em conservação), a partir da constituição de um Comitê Técnico Temporário de Conservação (CTT)¹². No ano de 2015, em parceria com a empresa Petrobrás foram realizadas oficinas para aplicação e validação das classes e dos indicadores de resultado em 12 projetos do Programa Petrobrás Socioambiental (PPSA). Posteriormente às oficinas, os BRI propostos também foram avaliados pelo CTT - Conservação e validados pelo Comitê Técnico Permanente do Instituto LIFE, em 2016.

Visando contribuir para a construção de uma base de dados internacional e orientar a busca por indicadores que considerem a Diretriz LIFE em conservação (Manutenção da Composição, Estrutura e Função dos Ecossistemas), o Instituto LIFE sintetiza, simplifica e divulga esses indicadores como metas de médio e longo prazo para avaliar monitoramento e resultado em conservação.

Segue abaixo o Quadro 2, que apresenta as classes, os indicadores e o resultado esperado para a biodiversidade.

59 / 67

¹² Pesquisadores participantes da CTT - Conservação: Fernando Fernandez (UFRJ), José Milton Andriguetto (UFPR), Rafael Loyola (UFG), Thomas Lewinsohn (UNICAMP), Luiz Francisco Faraco (ICMBIO) e Antonio Higa (UFPR).



Quadro 2 - Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI)

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS ECOSSISTEMAS				
CLASSE DO INDICADOR	INDICADOR	RESULTADO ESPERADO PARA A BIODIVERSIDADE		
	1. Estrutura de paisagem	Manutenção ou diminuição de fragmentação de habitats; aumento de conectividade funcional.		
	2. Estrutura trófica	Ocorrência de predadores de topo de cadeia.		
A. Estruturas de Ecossistemas	3. Estrutura de habitat	Manutenção ou aumento da cobertura do habitat; manutenção de estratificação vertical (complexidade estrutural do habitat); manutenção de ecossistema aquático (complexidade estrutural de recifes de coral); manutenção ou melhoria da estrutura de solo; (manutenção ou aumento do horizonte A, serapilheira e/ou matéria orgânica; permeabilidade e umidade do solo).		
D. F	4. Decomposição e ciclagem de nutrientes	Manutenção ou aumento da capacidade da área em armazenar, fixar ou regular nutrientes; manutenção/aumento da abundância e diversidade de grupos decompositores (minhocas, besouros coprófagos, algas e demais organismos presentes no ambiente terrestre e aquático com a função).		
B. Funções ecossistêmicas	5. Captura de CO ₂	Manutenção ou aumento da biomassa/matéria orgânica/fixação de CO ₂ .		
	6. Qualidade/Disponibilidade de Recursos Hídricos	Melhoria na qualidade/disponibilidade de água (propriedades físico-químicas, vazão, sedimentos, assoreamento, redução de resíduos/poluentes).		
	7. Funções associadas ao solo	Fixação de raízes; disponibilização de água; disponibilização de nutrientes.		
	MANUTENÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS ECOSSISTEMAS			
CLASSE DO INDICADOR	INDICADOR	RESULTADO ESPERADO PARA A BIODIVERSIDADE		
	8. Riqueza alélica	Manutenção ou aumento da riqueza alélica.		
	9. Diversidade gênica	Manutenção ou aumento da frequência de heterozigotos na(s) população(ões) estudada(s).		
C. Composição genética	10. Frequência de diferenciação gênica	Manutenção ou aumento de frequência de diferenciação na(s) população(ões) estudada(s).		
	11. Tamanho efetivo populacional	Manutenção do tamanho efetivo populacional.		
D. Donulas es	12. Abundância	Aumento da abundância (densidade populacional em número de indivíduos ou biomassa); recuperação de populações em declínio; diminuição do risco de extinção da(s) população(ões).		
D. Populações	13. Estrutura etária	Manutenção da estrutura etária/classes de tamanho da(s) população(ões).		
	14. Razão sexual	Manutenção da razão sexual natural da(s) população(ões).		



		Ocorrência de espécies migratórias;
		manutenção/recuperação de trajetos e rotas de
		migração; manutenção/recuperação de padrões de
		ocorrência/distribuição; estabelecimento de novos
	15. Movimento de organismos	padrões de ocorrência/distribuição ecologicamente
		viáveis; fluxo de indivíduos entre populações de uma
		metapopulação; manutenção da estrutura do habitat
		em elementos da paisagem, como corredores e
		stepping stones.
		Manutenção/recuperação de padrões de interação
		entre populações:
		Frequência e diversidade de sementes dispersas;
		frequência e diversidade de visitantes florais;
E Composição o	16. Diversidade funcional	diversidade de associações com micorrizas; diversidade
E. Composição e estrutura de		de corais formadores de recifes; diversidade de
comunidades		parasitismo e epifitismo; ocorrência e diversidade de
comunidades		especialistas; manutenção ou recuperação de relações
		tróficas.
	17. Diversidade de espécies	Tendência demonstrada de manutenção ou aumento
		da riqueza e/ou diversidade de espécies autóctones;
		redução/eliminação de espécies invasoras.

Para incluir tais indicadores de resultado no Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB), são estabelecidos dois níveis de pontuação na Metodologia LIFE.

- Nível 1: refere-se à pontuação dos projetos e das ações de conservação segundo sua classificação e qualificação (PABS).
- Nível 2: refere-se à avaliação do resultado em conservação (BRI) por projeto.

A avaliação de Nível 1 é obrigatória para a determinação do DPB na Metodologia LIFE, enquanto a avaliação de Nível 2 é opcional/voluntária, pois só pode ser aplicada se houver esforço de monitoramento ao longo do tempo de um ou mais dos indicadores recomendados, com o objetivo claro de avaliação de resultado intencional de um projeto.

A avaliação de Nível 2 pode ser avaliada de forma isolada ou combinada das seguintes informações:

- Monitoramento: relacionado ao esforço realizado para avaliar um resultado.
- Resultado: relacionado ao sucesso das ações realizadas, demonstrado através do monitoramento.



Assim, a organização/produtor terá a sua pontuação obtida no Nível 1 (pontuação dos projetos e das ações segundo sua classificação e qualificação - PABS), multiplicada por um coeficiente de esforço (monitoramento) e/ou de sucesso (resultado) que pode variar de 1,2 a 3,0, obtido no Nível 2 (avaliação dos Indicadores de Resultado em Biodiversidade).

6.1 LÓGICA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE RESULTADO EM BIODIVERSIDADE (BRI)

Entende-se que a decisão de avaliar o resultado em conservação intrinsicamente é uma clara demonstração da preocupação da organização/produtor rural com a qualidade e sucesso de suas ações e que tal decisão implica em um investimento por parte da mesma.

Assim sendo, a organização/produtor rural recebe uma pontuação extra por decidir avaliar os esforços e demonstrar o sucesso em conservação, expressa pelos coeficientes presentes na Tabela 1.

Caso a organização/produtor rural decida monitorar um dos indicadores sugeridos no Quadro 2, receberá um bônus de 20% a mais em sua pontuação somente por seu esforço (isto é, terá sua pontuação do Nível 1 multiplicada pelo coeficiente de esforço 1,2). Entretanto, a organização/produtor rural pode decidir monitorar mais de um indicador. Nesse caso, receberá incrementos de 10% em sua pontuação por indicador monitorado até um máximo de 50% de incremento (multiplicando sua pontuação do Nível 1 pelo coeficiente de esforço 1,5). O limite do número de indicadores é para fomentar que a organização/produtor invista no monitoramento de indicadores de diferentes classes e não inúmeros indicadores dentro da mesma classe de indicador.

A mesma lógica se mantém quando a organização/produtor rural demonstra de fato o resultado em conservação do seu projeto. Assim, caso a organização/produtor rural, além de monitorar a riqueza de espécies, por exemplo, demonstre que, ao longo do tempo, há uma tendência de manutenção ou aumento da riqueza de espécies na área estudada, ela recebe 50% a mais em sua pontuação do Nível 1, multiplicando a mesma pelo coeficiente de sucesso 1,5. Caso seja demonstrado o sucesso (resultado em conservação) por mais de um indicador, a organização/produtor rural recebe incrementos de 20% por indicador, até um máximo de 50% de



incremento. A lógica da restrição é a mesma da apresentada para o coeficiente de esforço. O incremento da pontuação pode variar de 80%, caso um indicador seja monitorado e o sucesso do projeto de conservação seja demonstrado por meio do mesmo, até 200% caso monitore mais de três indicadores e demonstre resultados por meio dos mesmos (multiplicando a pontuação do Nível 1 pelo coeficiente global de 1,8 ou 3,0, respectivamente).

Tabela 1 – Coeficientes dos Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI)

Nº de indicadores avaliados	Coeficiente de esforço (monitoramento)	Coeficiente de sucesso (resultado)	COEFICIENTE GLOBAL
01	1,2	1,5	1,8
02	1,3	1,7	2,2
03	1,4	1,9	2,7
04	1,5	2,0	3,0

6.2 REGRAS GERAIS PARA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE RESULTADO EM BIODIVERSIDADE (BRI)

- a) A avaliação de Nível 1 (PABS) é obrigatória para a determinação do DPB na Metodologia LIFE, enquanto que a avaliação de Nível 2 (BRI) é opcional/voluntária, pois só pode ser aplicada se houver esforço de monitoramento ao longo do tempo de um ou mais dos indicadores recomendados.
- b) Entretanto, para a análise e determinação dos Créditos LIFE de Biodiversidade (LBC), a avaliação dos Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI) será obrigatória a partir do segundo ciclo de certificação dos créditos (ano 5 10).
- c) A avaliação dos resultados em conservação (Nível 2) se dá por projeto, portanto, o coeficiente de esforço e/ou de sucesso resultante da aplicação dos BRI será multiplicado à pontuação total do projeto avaliado no Nível 1 (PABS), considerando que todas as ações do projeto tenham um objetivo em comum e sejam realizadas na mesma ecorregião.



- d) Apenas devem ser consideradas na avaliação dos BRI as ações adicionais à legislação e vigentes
 do projeto, que podem ser desenvolvidas nas 04 linhas estratégicas LIFE de conservação (G1, G2, G3 e G4), contanto que apresentem o mesmo objetivo comum do projeto.
- e) As ações de conservação da biodiversidade não podem pontuar cumulativamente no Nível 1 (PABS) e no Nível 2 (BRI):
 - Ações de monitoramento, por exemplo, são passíveis de pontuação no Nível 1, mas também são passíveis de pontuação no Nível 2, quando tiverem como objetivo avaliar os resultados/tendências das ações/projetos através de um relatório comparando monitoramentos anuais.
 - Entretanto, se o monitoramento é pontual e não têm como objetivo avaliar resultados de uma ação, como por exemplo os censos e os levantamentos de espécies, deve-se pontuar apenas no Nível 1 do Desempenho Positivo em Biodiversidade (através do cadastro G4.18, relacionado a estudos e pesquisas).
 - Se uma ação de monitoramento for aplicável tanto no Nível 1 como no Nível 2, a organização/produtor deve optar em pontuar apenas em um dos dois níveis.
- f) A comprovação do resultado em conservação só é possível após o monitoramento dos indicadores, ou seja, somente se pode obterresultado, quando o monitoramento foi executado.
- g) A pontuação do BRI (Nível 2) faz parte do Desempenho Positivo em Biodiversidade, e pode até triplicar a pontuação de um projeto (coeficientes do BRI variam de 1,2 a 3,0).
- h) Para a aplicação do BRI, a organização/produtor candidata/o à Certificação também deve apresentar evidências.

7. GLOSSÁRIO

Os termos utilizados neste documento encontram-se disponíveis no Glossário LIFE.



8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).**

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Código Florestal Brasileiro**.

CITES - CONVENTION ON INTERNATIONAL TRADE IN ENDANGERED SPECIES OF WILD FAUNA AND FLORA. **Apêndices I, II e III**. Disponível em: http://www.cites.org/esp/appendices.php>. Acesso em: 05 de out. de 2024.

INSTITUTO HÓRUS DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. **Base de Dados Nacional de Espécies Exóticas Invasoras**, Florianópolis – SC. Disponível em: http://bd.institutohorus.org.br. Acesso em: 05 de out. de 2024.

INSTITUTO LIFE. **Ecorregiões do Brasil - Prioridades Terrestres e Marinhas**. Série Cadernos Técnicos - Volume III. Versão I — 15.01.2015. Disponível em: https://lifeinstituteglobal.org/. Acesso em: 10 de set. de 2024.

INSTITUTO LIFE. Disponível em: https://institutolife.org/pt-br/. Acesso em: 05 de out. de 2024.

IUCN - INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE. **Red List Threatened Species.** Disponível em: http://www.iucnredlist.org/>. Acesso em: 05 de out. de 2024.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade: 2ª Atualização - Portaria MMA nº463, de 18 de dezembro de 2018. Brasília, DF, 2023. (Série Biodiversidade 56). Disponível em: < https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018>. Acesso em: 05 de out. de 2024.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros.**PROBIO 2005. Escala 1:250.000. Disponível em:

http://mapas.mma.gov.br/mapas/aplic/probio/datadownload.htm>. Acesso em: 07 de out. de 2024.

SILVA, L.B. Proposta de um modelo de avaliação multidimensional para programas de educação ambiental em áreas naturais protegidas. 2009. 110 f. Tese (Mestrado) — Curso de Pós-graduação em Agronomia, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2009. Disponível em: < https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/21170>. Acesso em: 05 de out. de 2024.

UNESCO. World Heritage Convention. **World Heritage List**. Disponível em: https://whc.unesco.org/en/list/. Acesso em: 04 de out. de 2024.

WWF - WORLD WIDE FUND FOR NATURE. **Wildfinder**. 2014. Escala indeterminável. Disponível em: http://www.worldwildlife.org/science/wildfinder/. Acesso em: 05 de out. de 2024.



APÊNDICE A – Chave de Classificação das Ações de Conservação LIFE

	a) Ações DE EFEITO DIRETO para conservação da biodiversidade	_(2)
(1)	b) Ações DE EFEITO INDIRETO para a conservação da biodiversidade	_6
	a) Ações de conservação em área FORMALMENTE protegida (G1)	_ (3)
2	b) Ações de conservação em área NÃO FORMALMENTE protegida (G2)	_4
	c) Ações de conservação em ÁREA NÃO PROTEGIDA (G3)	_5
	a) Criar ou adotar áreas FORMALMENTE protegidas	_ G1.C1
	b) Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações de conservação da biodiversidade na área FORMALMENTE protegida	G1.P1
3	c) Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área FORMALMENTE protegida d) Implementar ações de operacionalização da área FORMALMENTE protegida para a conservação da	_G1.l1
	biodiversidade_	_G1.l2
	a) Criar ou adotar áreas NÃO FORMALMENTE protegidas	_ G2.C1
	b) Elaborar plano de manejo e/ou planejamento de ações de conservação da biodiversidade na área NÃO FORMALMENTE protegida	G2.P1
4	c) Implementar ações de conservação e manejo da biodiversidade na área NÃO FORMALMENTE protegida	G2.I1
	d)) Implementar ações de operacionalização da área NÃO FORMALMENTE protegida para a conservação o biodiversidade	
(5)	a) Elaborar planejamento de ações para conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas	
•	b) Implementar ações de conservação e manejo de espécies e/ou ecossistemas	_G3.I1
	a) Elaborar planejamento de iniciativa estratégica ou política para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade	G4.P1
6		. G4.P1
	b) Implementar ações de EFEITO INDIRETO que contribuam para a conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade	_7
	a) Implementar/apoiar projetos/programas estratégicos e/ou políticas públicas	G4.I1
	b) Implementar/apoiar campanhas de comunicação e/ou mobilização social	G4.I2
	c) Estabelecer/manter parceria, convênio e/ou similar com instituições de pesquisa, órgãos governamenta e/ou organizações não governamentais (ONGs)	ais _ G4.I3
	d) Implementar/apoiar e/ou disponibilizar informações para banco de dados, acervos técnicos e/ou científicos	G4.I4
7	e) Realizar/apoiar mapeamento, elaboração e atualização de bases cartográficas e cadastro de áreas	_ G4.I5
	f) Implementar/apoiar projetos/programas de conservação ex situ	_ G4.I6
	g) Implementar/apoiar projetos/programas de educação ambiental	_ G4.I7
	de impactos à biodiversidade	G4.I8
	i) Implementar/apoiar sistemas de produção alternativos que minimizem os impactos à biodiversidade en	
	relação aos sistemas tradicionais de produção	_ G4.I9



INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO

Versão 1.0: aprovada em 01/08/2011, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial do documento.

Versão 2.0: aprovada em 05/12/2012, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de conteúdo.

Versão 3.0: aprovada em 21/08/2014, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de conteúdo e ajuste de layout.

Versão 3.1: aprovada em 07/04/2016, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de conteúdo e alteração das siglas PCAB (Plano Corporativo de Ações para a Biodiversidade) para PABS (Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos) e VEIB (Valor Estimado de Impacto à Biodiversidade) para IIB (Índice de Impacto à Biodiversidade).

Versão 3.1: aprovada em 17/05/2018, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste de formatação.

Versão 4.0: aprovada em 17/05/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Atualização de layout, inserção da nova logomarca do Instituto LIFE, ajuste de conteúdo e troca da sigla IIB (Índice de Impacto à Biodiversidade) para IPB (Índice de Pressão à Biodiversidade).

Versão 4.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste de conteúdo referente ao atendimento do DMB.

Versão 4.0-R2: aprovada em 17/09/2024, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Revisão de texto relacionado às Regras Gerais de Classificação e Regras Gerais para a Pontuação e Certificação LIFE. Inserção de conteúdo referente aos Indicadores de Resultado em Biodiversidade – BRI e à Chave de Classificação das Ações de Conservação. Retirada a citação da referência dos qualificadores no website do Instituto LIFE.